

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - SETOR LITORAL

FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA

TRABALHO INFANTIL:
REPERCUSSÕES DO PETI EM FAMÍLIAS USUÁRIAS

MATINHOS

2011

FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA

TRABALHO INFANTIL:
REPERCUSSÕES DO PETI EM FAMÍLIAS USUÁRIAS

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, em cumprimento ao módulo de TCC II e ao espaço curricular de Projetos de Aprendizagem VIII e requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof^a. Msc. Silvana Marta Tumelero.

MATINHOS

2011

FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA

TRABALHO INFANTIL:
REPERCUSSÕES DO PETI EM FAMÍLIAS USUÁRIAS

Trabalho de Conclusão de Curso defendido em 13 de setembro de 2011, na Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, mediante Banca Examinadora da qual obtive aprovação com conceito APL (Aprendizagem Plena).

Profª Msc. Silvana Marta Tumelero
Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral
Orientadora

Profª. Dra. Edilane Bertelli
Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral
Examinadora

Profª. Dra. Mayra T. Sulzbach Denardin
Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral
Examinadora

Matinhos, 13 de setembro de 2011.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha professora e orientadora Silvana Marta Tumelero, pelas orientações que me permitiram visualizar o melhor caminho a seguir na elaboração deste trabalho e pela compreensão diante de algumas limitações pessoais.

Agradeço à Sra. Eunice Viganó Dalmora, Secretária Municipal de Assistência Social de Matinhos, por ter permitido a elaboração deste estudo.

Às assistentes sociais do PETI, Lucilene e Lenir, bem como aos outros funcionários que gentilmente me receberam no período de realização das entrevistas.

Aos meus pais, Luciana e Nilson, pelo apoio, por me permitirem concluir esta etapa tão especial de minha vida e pelo carinho dedicado à minha filha, o qual alentava minhas ausências ou possíveis falhas.

Ao meu irmão, Felipe, por ser um companheiro querido. Não tenho dúvidas de que sua inteligência e dedicação ainda o levarão a trilhar ótimos caminhos.

À minha avó Neusa, pelo constante estímulo e apoio fundamentais em minha vida, sobretudo nos momentos mais difíceis. Pela sua bondade sem tamanho, dentre tantas outras qualidades que a fazem merecedora de minha eterna admiração, respeito e amor.

À minha filha, Clara, pela razão que deu à minha vida, pelos sorrisos e pela leveza, os quais, sem dúvida, compensam todo o resto. Seremos eternas companheiras.

Às minhas amigas queridas, sempre presentes e solidárias, me apoiando com palavras, risos ou lágrimas.

Às famílias que participaram desta pesquisa, sem as quais este trabalho não seria possível.

Para minha filha, Clara.

RESUMO

Sob o prisma da importância da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente quando se trata de combater o trabalho precoce e acabar de vez com esta mazela, o presente estudo tem como objetivo analisar as repercussões do acesso aos benefícios e ao trabalho sócio-educativo realizado no PETI – Tabuleiro no município de Matinhos/PR. Busca ainda, observar se o Programa tem despertado nas famílias usuárias a percepção da negatividade da incorporação precoce das crianças às atividades laborativas. Este trabalho reúne dados e depoimentos construídos a partir de uma pesquisa de caráter qualitativo com as famílias de crianças inseridas no Programa em virtude da ocorrência do trabalho infantil. Faz-se necessário esclarecer que nem todas as crianças integrantes do PETI vivenciavam a realidade do trabalho precoce, mas, segundo técnicos e familiares, se encontravam expostas a riscos sociais e/ou pessoais, com suspeitas de abuso sexual, bem como se encontravam envolvidas em atividades no mercado de drogas ilícitas. A pesquisa demonstrou que a dimensão cultural favorável ao trabalho de crianças e adolescentes persiste fortemente, apontando para a necessidade de formulação de novas estratégias de sensibilização dessas famílias com relação às implicações do trabalho precoce. Contudo, verificamos que a dependência das famílias em relação ao Programa ultrapassa a dimensão financeira, ao passo que o PETI tem se caracterizado como um espaço seguro para o qual as mães e/ou pais trabalhadores delegam o cuidado com seus filhos.

Palavras-chave: PETI. Trabalho Infantil. Família. Direitos da criança e do adolescente.

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CCP – Centro Comunitário Profissionalizante
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CONAETI – Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FETI – Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente do Paraná
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEC – Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social
MTE – Ministério do Trabalho e do Emprego
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UFPR - Setor Litoral – Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1. CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E AÇÕES PÚBLICAS AO SEU ENFRENTAMENTO.....	11
1.1. ASPECTOS HISTÓRICO-SOCIAIS DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL.....	12
1.1.1. O TRABALHO INFANTIL NO PARANÁ.....	20
1.2 OS AVANÇOS NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL.....	27
1.2.1. O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.....	32
1.2.2. CARACTERIZAÇÃO DO PETI – NÚCLEO TABULEIRO.....	35
2. TRABALHO INFANTIL E RELAÇÕES FAMILIARES: A SINGULARIDADE DESSE PROCESSO E DOS SUJEITOS DA PESQUISA	37
2.1. OS ENTREVISTADOS NO CONTEXTO DA PESQUISA.....	37
2.2. A NATURALIZAÇÃO DO TRABALHO NA CULTURA FAMILIAR.....	42
2.3. A RELAÇÃO FAMÍLIA E PETI.....	54
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
4. REFERÊNCIAS.....	67

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado de inquietações surgidas com relação ao tema do trabalho infantil, derivadas de nossas experiências no Projeto “Planejamento Familiar das Finanças Domésticas no Litoral do Paraná”, da UFPR, Setor Litoral, no período de outubro de 2009 a março de 2010, o qual desenvolvia atividades sobre o “Consumo Consciente” no PETI – Tabuleiro. A partir de então surgiram questionamentos referentes ao significado do trabalho desenvolvido no PETI na vida das famílias com ocorrência de trabalho infantil. A participação em reuniões do referido programa durante o período de estágio obrigatório do curso de Serviço Social (UFPR Setor Litoral) desenvolvido na Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos – PR, também possibilitou uma maior aproximação com as problemáticas que permeiam a atuação nesse programa. Ademais, o fato de desconhecermos a produção de algum estudo desta natureza na Unidade do PETI – Tabuleiro instigou-nos ainda mais a realizar esta pesquisa.

A partir desse contato inicial e de reflexões tecidas durante todo o período de estágio e de participação no projeto desenvolvido pela UFPR no PETI, foi possível observar uma lacuna que merecia atenção, que é a interrupção do programa durante o período de férias escolares, justamente o período em que cresce a demanda por mão-de-obra no município envolvendo os pais em horas adicionais de trabalho, o que dificulta o cuidado com as crianças. Tal fato despertou expectativas em analisar a relevância do programa, a partir de suas repercussões nas famílias com ocorrência de trabalho infanto-juvenil, levando em consideração o período de recesso do programa.

Deste modo, o objeto de estudo que definimos neste trabalho são as repercussões do acesso aos benefícios e ao trabalho sócio-educativo realizado no PETI – Tabuleiro, nas famílias em que há ocorrência do trabalho infantil. Para alcançar o objetivo a que nos propusemos na presente pesquisa, determinamos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar se o trabalho realizado com as famílias produz reflexões sobre a negatividade do trabalho infantil;
- Conhecer a relação existente entre o PETI e as famílias das crianças que freqüentam o programa;

- Conhecer o modo como a família se organiza no cuidado com os filhos no período em que o programa encontra-se em recesso;
- Identificar/problematizar as razões que as famílias alegam para a inserção de crianças e adolescentes no trabalho precoce;
- Identificar como o PETI aborda a questão do trabalho infantil com as crianças que frequentam o projeto;
- Identificar em que medida os recursos de transferência de renda advindos da inserção no PETI substituem a renda anteriormente acessada através do trabalho infantil;
- Reconhecer o impacto do programa nas relações familiares.

Entendemos que o PETI deve apreender o impacto de suas ações não apenas através dos dados estatísticos, mas também acreditamos ser primordial estreitar a relação com as famílias usuárias, a fim de identificar na realidade cotidiana destes grupos familiares o significado social atribuído ao trabalho, com vistas ao combate de ideologias que vêem o trabalho infantil como algo benéfico.

É neste aspecto que nossa pesquisa baseou-se em depoimentos construídos com cinco famílias, das 28 que estavam inseridas no Programa até o momento de realização das entrevistas. Selecionamos apenas famílias em que houve a ocorrência do trabalho infantil, mas também consideramos que as famílias inseridas há mais tempo no Programa poderiam dar respostas relevantes às questões abordadas na entrevista, especialmente à questão referente ao cotidiano das crianças no período de férias escolares, quando o PETI entra em recesso. Deste modo, o período de inserção destas famílias variou de outubro de 2006 a maio de 2010.

De acordo com o processo metodológico da pesquisa, utilizamos a entrevista semi-estruturada como forma de aproximação/investigação da realidade dos sujeitos pesquisados. Das cinco entrevistas, três foram realizadas no espaço do PETI, e duas se deram na casa dos entrevistados. Participou de cada entrevista apenas um responsável pela criança matriculada no PETI. Para garantir o sigilo dos entrevistados, utilizaremos nomes fictícios nos depoimentos.

Também fizemos uso do gravador durante as entrevistas, com base no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, a fim de dar fidedignidade ao discurso dos

sujeitos da pesquisa. Idéias repetidas, bem como vícios de linguagem foram suprimidos das falas.

Os dados utilizados na presente pesquisa foram obtidos com o propósito de investigar os motivos pelos quais a criança estava inserida no trabalho infantil, bem como descobrir se estes pais ou responsáveis são capazes de compreender a negatividade do trabalho infantil para o desenvolvimento da criança.

O trabalho infantil não pode ser percebido como um hábito inerente à classe pobre, este deve ser analisado dentro do contexto social em que se insere, o qual é composto por elementos de ordem econômica, social, cultural e educacional. É neste sentido que percebemos ser de fundamental importância compreender que erradicar o trabalho infantil não supõe apenas um processo de paulatina ruptura com sua dimensão cultural, mas também o empoderamento das famílias em situação de vulnerabilidade social que ainda convivem com o trabalho infantil.

A exposição de nosso trabalho está organizada em dois capítulos. No primeiro capítulo, analisaremos a configuração atual do trabalho infantil no Brasil e no Estado do Paraná, seguidos de uma discussão sobre as ações públicas ao seu enfrentamento. Abordaremos também o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, além de apresentarmos o espaço institucional escolhido como referência empírica neste trabalho.

No segundo capítulo abordaremos o trabalho infantil e as relações familiares, paralelamente aos resultados de nossa pesquisa, envolvendo questões culturais e realizando uma abordagem sobre a relação existente entre as famílias e o PETI.

Por fim, tecemos algumas reflexões pertinentes aos resultados obtidos pela pesquisa. Esperamos com este trabalho poder dar contribuições, ainda que singelas, para a formulação de estratégias que visem atuação de maior impacto, bem como aprimorar os pontos positivos das ações que já são desempenhadas pelo Programa.

1. CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E AÇÕES PÚBLICAS AO SEU ENFRENTAMENTO

Cerca de 150 milhões de crianças com idade entre 5 e 14 anos estão envolvidas no trabalho infantil em todo o mundo, segundo dados do Relatório da Situação Mundial da Infância 2011, publicado anualmente pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF.

No Brasil, apesar dos esforços engendrados para pôr fim à mazela do trabalho infantil, milhares de crianças ainda têm sua infância suprimida (MARTINS, 1993), tornando-se adultos precocemente.

Diversas razões podem contribuir para a ocorrência do trabalho infantil. Uma vez que este se configura como expressão da questão social, pode-se dizer que a razão central para a existência deste fenômeno é a pobreza que resulta da concentração nas mãos de uma minoria da riqueza socialmente produzida, o que gera a necessidade de complementação da renda familiar nas classes empobrecidas. A situação de vulnerabilidade em que se encontra grande parte das famílias brasileiras faz com que estas não vejam alternativas a não ser introduzir seus filhos precocemente no mundo do trabalho.

A Constituição Federal de 1988, considerada uma das mais avançadas do mundo, trouxe em seu artigo 7º, inciso XXXIII, a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. O artigo 227 o reforçou conferindo prioridade absoluta a proteção da infância e da adolescência. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao consagrar a doutrina da proteção integral, representou um marco na defesa dos direitos da população infanto-juvenil.

Entretanto, paralelamente à busca da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, deve-se destacar que muitas delas vivem em condições precárias, enfrentando situações de exploração do seu trabalho em suas formas mais degradantes, como na produção de carvão no Mato Grosso do Sul e ainda nas zonas canavieiras e sisaleiras de Pernambuco e Bahia, regiões em que justificadamente o PETI foi inicialmente implantado.

1.1. ASPECTOS HISTÓRICO-SOCIAIS DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

A literatura nos mostra que a exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes no Brasil tem sido uma constante histórica, havendo registros de sua ocorrência ainda no período da colonização portuguesa e no regime escravocrata, período em que as crianças trabalhadoras eram submetidas a castigos cruéis.

Tal situação nos revela que, já naquela época, o Brasil produzia e distribuía suas riquezas de forma desigual. Esta realidade perdurou em todo o mundo, e se acentuou com o advento da industrialização no final do século XIX. A introdução das máquinas reduziu a necessidade da “força bruta” de que o homem era detentor. Assim, abre-se espaço para a exploração de “meias-forças”, representadas pela mão-de-obra de mulheres e, sobretudo, de crianças (OLIVEIRA, 1994).

A burguesia brasileira esforçava-se para instituir no Brasil uma economia baseada no modelo europeu, o que incluiu, dentre outras, a mazela do trabalho infantil. Assim, o período de industrialização brasileiro dos últimos decênios do século XIX, prolongando-se pelo século XX apoiou-se, em parte, no trabalho de milhões de operários mirins. Para Gomes (apud OIT, 2002, p. 36),

[...] antes dos anos oitenta, a sociedade e o estado brasileiros conviveram de uma forma bastante pacífica com o quadro do trabalho infantil. A fiscalização do Ministério do Trabalho teve uma atitude tímida e inexpressiva diante do problema. Os sindicatos eram totalmente absorvidos pelas lutas corporativas [...]. As ONGs voltadas para o atendimento da população infanto-juvenil, por seu lado, preocupavam-se apenas com ações típicas de atendimento direto, evitando enveredar-se pela discussão de questões políticas e sociais de maior envergadura.

As transformações estruturais ocorridas no Brasil desde o início da Segunda Guerra até o final da década de 1980, período de transição do país rural para o país urbano e industrial, ampliaram os postos de trabalho a serem ocupados pelas crianças. Como afirmam Oliveira e Robazzi (2006, p. 41),

[...] é a fase do tudo por um “Brasil grande”, em que o contexto político democrático populista se ampara num discurso ideológico nacional desenvolvimentista. Contudo, cresce o impasse entre as necessidades políticas de atendimento das demandas colocadas pelos trabalhadores e a impossibilidade de contemplá-las nos marcos do modelo de acumulação capitalista adotado. Os baixos salários e as precárias condições de trabalho continuam marcantes neste período, inclusive com a manutenção da demanda do trabalho infanto-juvenil, tanto no meio rural quanto urbano.

Na mesma década de 1980, a grande incidência do trabalho infantil ocorreu devido a três principais fatores. O primeiro deles refere-se à explosão demográfica vivida pelo Brasil na década de 1960, que veio a elevar a população infanto-juvenil, caracterizando o Brasil como um país jovem.

Ademais, entre as décadas de 1970 e 1980, o país experimentou uma fase de acentuada concentração de renda, o que conferiu ao Brasil um dos maiores índices de desigualdade social do mundo.

O terceiro fator que tem representado um entrave no combate ao trabalho infantil é a dimensão simbólica e cultural a ele atribuído. Até os anos oitenta, havia um consenso de que a criança pobre deveria trabalhar para evitar que se tornasse um potencial delinqüente. Foi essa concepção que sustentou o Código de Menores de 1979, que veio a contribuir com a precocidade laboral por considerar que a criança nesta situação era um exemplo de virtude.

Em nossa sociedade, ocorre uma supervalorização do trabalho, devido à posição central que este ocupa na vida das pessoas. Ao trabalho, é comumente atribuído um poder curativo e formador de caráter, que pode ser evidenciado nos ditos populares, os quais o justificam com frases como “trabalhar não mata”, “o trabalho torna a criança mais responsável” ou “é melhor trabalhar do que estar na rua”.

Apesar dos efeitos do trabalho infantil serem visíveis, e de haver um consenso de que lugar de criança é na escola, muitos ainda vêm no trabalho de crianças uma solução, e não um problema, fazendo com que uma “necessidade seja reconhecida como uma virtude” (SALOMÃO, 2007, p.16).

Em consonância a essa mistificação acerca do trabalho, podemos considerar que “[...] a infância não é o momento do crescimento do ser humano, mas o momento em que o ser humano é domado” (MARTINS, 1993, p.12). Sendo assim, estimula-se a formação da mão-de-obra, puramente, no lugar da formação de indivíduos dotados de autonomia na tomada de suas próprias decisões, ao passo que é negado o “tempo de infância” a quem de direito. Como afirma Cecílio (2004, p. 27),

[...] a sociedade brasileira, observada em suas realidades imediatas, ainda convive com diferentes crianças no século XXI. O sistema de produção economicamente desenvolvido, retém, no setor primário, a maioria de nossas crianças e adolescentes trabalhadores sem escola, sem a proteção da família e do Estado, desempenhando atividades penosas produzindo,

não apenas arroz, feijão, açúcar, matéria-prima para carros, laranja para suco, café, pedras, sisal, carvão... O setor primário, ao utilizar mão-de-obra precoce, produz também, diferentes crianças, criando e mantendo um mundo de desigualdades, na formação humana, ao conservar a exploração de vidas humanas em desenvolvimento [...].

Deste modo, perpetua-se o ciclo de pobreza decorrente da inserção precoce das crianças no mundo do trabalho, as quais têm os seus direitos de brincar e estudar violados.

No capitalismo contemporâneo podemos observar dois processos simultâneos em curso. Para Antunes (2006), a redução da classe operária industrial tradicional ocorre paralelamente à expansão do trabalho assalariado. Resultado dessas transformações é a expansão do desemprego estrutural. Esta processualidade contraditória reduz, de um lado, o operariado industrial e fabril, e de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho precário em remuneração, desregulamentado, informal e sem proteção. Como argumentam Faleiros e Faleiros (2008), o trabalho infantil aparece entre os operários como uma forma de incrementar o orçamento da família, expectativas que se frustraram perante o arrocho salarial dos trabalhadores adultos causado pelo agenciamento da mão-de-obra dos infantes. Tavares (2004, p. 65), vai complementar dizendo que:

[...] essas formas de trabalho precário só não são tão graves quanto a completa ausência de trabalho, isto é, o desemprego, mas, de certa forma, os trabalhadores submetidos às relações impostas pela acumulação flexível passam a viver apenas para o trabalho. Com isso toda a família é atingida, seja pela redução da renda e/ou pelos desencontros que as imprecisões nos tempos de trabalho provocam. Por isso, na mesma proporção em que os avanços tecnológicos vão se disseminando e o aparato de proteção ao trabalho vai se reduzindo, o desalento e o medo atingem também trabalhadores ocupados, especialmente aqueles das camadas mais baixas da população, porque cada trabalhador é potencialmente um desempregado.

O desemprego e a precarização do trabalho tem seus reflexos na instabilidade financeira das famílias, gerando uma necessidade de complementação da renda familiar, que se dá muitas vezes por meio da inserção das crianças no mercado de trabalho.

Sob a perspectiva marxista, o trabalho é o ponto de partida para a humanização do ser social e, sob tal condição, exige um processo educacional que o prepare para exercê-lo. Ora, “educação e trabalho não são, pois, duas realidades

dicotômicas que se opõem, mas que podem complementar-se” (OLIVEIRA, 1994, p.175).

Para apreendermos o trabalho como parte do processo educativo – o qual transforma a natureza e também o seu sujeito, fazendo surgir o ser social¹ (NETTO e BRAZ, 2008) – consideremos as reflexões tecidas por Marx (apud NETTO e BRAZ, 2008, p. 31):

[...] o trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colméias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo.

Considerando que o trabalho seja elemento constitutivo do ser social, deve-se destacar que o ser social não se esgota no trabalho. Este é apenas *uma* das suas objetivações. A práxis permite o desenvolvimento do ser social, representando uma atividade pensada que assegura criação, transformação, ideação e um auto-reconhecimento do sujeito nesse processo.

Para Netto e Braz (2008, p. 44),

[...] a categoria de práxis permite apreender a riqueza do ser social desenvolvido: verifica-se, na e pela práxis, como, para além das suas objetivações primárias, constituídas pelo trabalho, o ser social se projeta e se realiza nas objetivações materiais e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores – um *mundo social, humano* enfim, em que a *espécie humana* se converte inteiramente em **gênero humano**. Na sua amplitude, a categoria de práxis revela o homem como ser *criativo* e *autoprodutivo*: ser da práxis, o homem é produto e criação da sua auto-atividade, ele é o que (se) fez e (se) faz.

¹“O desenvolvimento do ser social implica o surgimento de uma racionalidade, de uma sensibilidade e de uma atividade que, sobre a base necessária do trabalho, criam objetivações próprias. No ser social desenvolvido, o trabalho é *uma* das suas objetivações – e, como já assinalamos, quanto mais rico o ser social, tanto mais diversificadas e complexas são as suas objetivações. O trabalho, porém, não só permanece como a objetivação fundante e necessária do ser social – permanece, ainda, como o que se poderia chamar de *modelo* das objetivações do ser social, uma vez que todas elas supõem as características constitutivas do trabalho (a atividade teleologicamente orientada, a tendência à universalização e a linguagem articulada)” (NETTO e BRAZ, 2008, p.43).

Todavia, a práxis não constitui uma categoria que apresenta sempre resultados positivos, que conferem aos homens as características de autoproductivos e criativos. A julgar pelas condições em que se realiza, a práxis pode condicionar um processo inverso onde o trabalho transforma-se em mercadoria quando executado como meio de subsistência, adquirindo um caráter de trabalho estranhado, degradado, desfigurado. Consequentemente verifica-se um empobrecimento das relações humanas, as quais se tornam reificadas, coisificadas, acarretando a deterioração da qualidade de vida dos trabalhadores. Este processo caracteriza o fenômeno da alienação, o qual perpassa o conjunto das relações sociais, movendo-se “numa cultura alienada que envolve a todos e a tudo: as objetivações humanas, alienadas, deixam de promover a humanização do homem e passam a estimular regressões do ser social” (NETTO e BRAZ, 2008, p.45).

Tomando por referência o tema deste trabalho, poder-se-ia dizer que o trabalho infantil representa uma das formas de regressão do ser social, ao passo que é negada a promoção da humanização do sujeito, no caso, as crianças, pessoas em desenvolvimento (afetado pela exploração impiedosa de sua mão-de-obra).

A voracidade com que a jornada capitalista se apropria da vida do trabalhador em todas as suas esferas resulta em um trabalhador alienado, que não se reconhece naquilo que produz. Tão logo, criador e criatura tornam-se meras mercadorias. Como sustenta Marx (apud CECÍLIO, 2004, p. 123),

[...] entende-se por si, desde logo, que o trabalhador durante toda sua existência, nada mais é que força de trabalho e que, por isso, todo seu tempo disponível é, por natureza e por direito, tempo de trabalho, portanto, pertence à autovalorização do capital. Tempo para educação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o preenchimento de funções sociais, para o convívio social, para o jogo livre das forças vitais físicas e espirituais, mesmo o tempo livre do domingo – e mesmo no país do sábado santificado - pura futilidade! Mas em seu impulso cego, desmedido, em sua voracidade por mais-trabalho, o capital atropela, não apenas os limites máximos morais, mas também os puramente físicos da jornada de trabalho. Usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo.

As profundas mudanças decorrentes das alterações ocorridas no mundo do trabalho geraram uma crise sem precedentes. Com efeito, as relações de trabalho, que se tornaram precarizadas, não deixaram para a classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 2006) outra alternativa que não fosse inserir as crianças no trabalho.

O trabalho infantil, como um fenômeno social complexo, é condicionado por fatores de natureza social, econômica e cultural. Podemos dizer que a condição de pobreza em que vive grande parte das famílias brasileiras ocasiona a “oferta” da mão-de-obra infantil, adotada como estratégia de sobrevivência pelos grupos familiares. Outra questão refere-se à “demanda” pela força de trabalho das crianças, uma vez que esta é considerada mão-de-obra dócil, barata e facilmente adaptável, além de sua incapacidade em organizar-se para reivindicar seus direitos.

Sabemos que o trabalho infantil no Brasil está intimamente ligado à condição de vulnerabilidade social em que se encontra a maioria das famílias, embora não possa ser explicado única e exclusivamente por esse fator. A título de ilustração, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2001, o IBGE apontou que 76% das crianças e adolescentes pesquisados trabalhavam porque queriam, os demais afirmaram trabalhar por determinação dos pais ou responsáveis. O IBGE mostrou ainda que 54% das crianças que trabalhavam ficavam com todo o dinheiro que recebiam, enquanto apenas 8% repassavam tudo aos pais, e 43% entregavam apenas metade do seu dinheiro aos pais, mesmo nas famílias mais pobres.

Podemos considerar que, implícito nestes números está a necessidade de renda que é imposta aos jovens numa sociedade consumista, a julgar pelo “encantamento que o consumo dos produtos de grife provoca, sendo o consumo encarado como uma dimensão essencial na construção identitária nessa etapa da vida” (LARA, 2008, p.133).

Nesse contexto, os jovens vêm-se de tal forma encantados pelo *status* que o consumo dos produtos da moda lhes proporciona que participar deste “mercado” se torna uma condição e sinônimo para sua cidadania e inserção social.

No imaginário dos adolescentes, o consumo não apresenta uma imagem de alienação, mas uma possibilidade de *ser*, de aceitação e/ou afirmação enquanto indivíduos pertencentes a uma sociedade que *trata melhor quem se veste bem*.

Assim, o consumo passa a caracterizar-se como uma das *nuances* modernas da alienação, quando se observa um fetichismo da mercadoria no sentido de que o objeto de desejo supre a perda de identidade de quem o consome.

No ano de 2009, a PNAD estimou a existência de 4,3 milhões de trabalhadores com idade entre 5 e 17 anos. Destes, perto de 123 mil tinham de 5 a 9 anos de idade; 785 mil com idade entre 10 e 13 anos; e 3,3 milhões, entre 14 e 17 anos de idade. Para efeito de comparação, em 2004, as crianças trabalhadoras

somavam 5,3 milhões. Dentre elas, 122.679 tinham entre 5 e 9 anos de idade e deveriam estar apenas estudando e brincando. A região com maior índice de trabalho infantil é representada pelo Nordeste, com quase 44%, sendo que a menor concentração está na região centro-oeste, com 7,4%. Podemos dizer que a baixa incidência na região centro-oeste deve-se ao perfil econômico da região, conhecida como símbolo do *agrobusiness*, devido ao sistema mecanizado que demanda operação de máquinas pesadas em todos os setores do agro-negócio, atividade que não comporta a mão-de-obra infantil.

A atividade principal de crianças de 5 a 9 anos de idade, é predominantemente agrícola, somando mais de 74%. A mão-de-obra infantil masculina na área agrícola também é majoritária, superior a 70% em todas as regiões brasileiras. O trabalho das crianças no campo é permeado por alguns dilemas, especialmente porque as famílias camponesas vivem sob o primado do trabalho, que atua regulando as relações interpessoais. Obviamente, o aspecto negativo desta forma de trabalho constitui-se nos danos físicos que pode gerar na criança, mas por outro lado, há também o aspecto positivo quando consideramos o elemento do aprendizado repassado de pai para filho na agricultura familiar, por exemplo, que pode envolver cálculos matemáticos, o conhecimento sobre a melhor época para plantio, sobre condições climáticas, e, sobretudo o contato com a natureza. Neste aspecto verificam-se as afirmações tecidas por Marx, já citadas anteriormente, sobre o trabalho como interação entre homem e natureza, constituindo um processo educativo que envolve criação e ideação, transformando natureza e sujeito.

Outro ponto a ser considerado é a questão da tradição envolvendo a agricultura familiar, mais evidente no sul do Brasil, em que as crianças acompanham seus pais no campo e estes lhes repassam os saberes necessários ao desempenho de tal atividade, onde as crianças acabam participando do trabalho como forma de se perpetuar o conhecimento adquirido de outras gerações, como expressão de uma cultura que muitas vezes não tem caráter exploratório. Por outro lado, as situações de responsabilização das crianças por fatias da produção agrícola, as situações de sobrecarga, o afastamento dos estudos, dentre outros elementos prejudiciais à sua saúde representam as implicações que permeiam a inserção precoce das crianças no trabalho rural, situações estas que devem ser combatidas. É neste sentido que

[...] o Plano Nacional na área para o período 2010-2015, recentemente aprovado pelo Conanda, apresenta eixos estratégicos na atenção a essa questão e os nós críticos observados em cada eixo. Preocupam, atualmente, as novas áreas de vulnerabilidade ao trabalho infantil nos grandes canteiros de obras do país, através do mercado informal e da exploração sexual, além dos focos recorrentes de trabalho infantil na agricultura familiar, no trabalho doméstico e no narcotráfico (CONANDA, 2010, p.20).

Ainda de acordo com a PNAD 2009, no que tange à contribuição advinda do trabalho das crianças de 5 a 15 anos no rendimento médio mensal familiar, 43,2% contribuíam com índices de 10% a 30%, enquanto apenas 15,4% delas contribuíam com mais de 30%.

Estes dados nos permitem constatar que a pobreza não é o único fator que desencadeia o trabalho infantil, considerando que nem todas as crianças que trabalham recebem algum tipo de remuneração. E das que recebem, nem todas entregam tudo aos pais.

Não se trata de negar a existência de situações em que a contribuição financeira advinda do trabalho infanto-juvenil exerça um fator importante na complementação da renda familiar, mas sim de fazer uma análise mais ampliada, considerando também outros fatores condicionantes do trabalho de crianças e adolescentes.

O desenvolvimento educacional da criança trabalhadora é extremamente afetado. Mesmo que a jornada de trabalho não gere uma incompatibilidade entre trabalho e estudo, fatores como o cansaço e, sobretudo, os déficits na qualidade do ensino ofertado e da infraestrutura das escolas contribuem para tornar a escola desinteressante e, conseqüentemente, aumentar os índices de evasão escolar e repetência. Esta situação teve seus reflexos na PNAD 2007, que apontou que apenas 21% dos adolescentes trabalhadores de 15 a 17 anos estavam na escola. Neste aspecto o cotidiano do trabalho no setor primário imprime poucas exigências intelectivas, produzindo no jovem interrogações sobre o sentido dos saberes oficialmente ensinados – os quais em muitas situações são ministrados de modo abstrato e distante de uma aplicação real/concreta. Assim, causa na criança/jovem a impressão de que tais saberes não são relevantes para sua sobrevivência, ou ainda que exigem reflexões complexas para o seu universo cultural ou hábito intelectual.

Vale ressaltar ainda, que é consensual entre os especialistas o fato de que o grau de bem-estar e vulnerabilidade das crianças está condicionado ao nível de

escolaridade dos pais ou chefes de família. Deste modo, quando a escola não desenvolve um trabalho que seduza o imaginário de seus alunos e os valorize, estes facilmente trocarão o estudo pelo trabalho, que pode trazer benefícios imediatos, principalmente para os adolescentes, que apresentam anseios em ter seu próprio dinheiro, movidos pela sociedade capitalista que prega o consumo exacerbado e o *status* que o “ter” proporciona às pessoas.

Em suma, a erradicação do trabalho infantil pressupõe estratégias de enfrentamento ao que está implícito nesta problemática, que é a falta de emprego e renda das famílias em vulnerabilidade social, a dimensão simbólica que atribui um aspecto positivo ao trabalho das crianças e, não obstante, o desejo do próprio adolescente em adentrar o mundo de trabalho para satisfazer suas necessidades de consumo. Da mesma forma, não podemos deixar de lembrar que a baixa qualidade do ensino ofertado na rede pública – e mesmo na rede privada –, faz com que a escola se torne desinteressante para os jovens, os quais, desmotivados, acabam por abandonar os estudos ou engrossar os índices de repetência.

Também há que se considerar que o trabalho infantil não aparece apenas como uma consequência, mas também como um elemento causador da pobreza do país, constituindo assim um círculo vicioso de manutenção da pobreza e subalternidade dos trabalhadores, conveniente à lógica do capital.

1.1.1. O TRABALHO INFANTIL NO PARANÁ

Ainda no século XIX, o trabalho infantil também foi observado no Estado do Paraná. Relatórios de governo justificavam que as crianças filhas dos imigrantes não iam à escola por ficarem ocupadas nos cultivos de erva-mate, a fim de incrementar o orçamento familiar. Como afirma Miranda (apud MARQUES, 2003, p. 60), nas colônias dos imigrantes,

[...] o lote da família era trabalhado pelo próprio colono, bem como por sua mulher e filhos, e o produto deste trabalho era vendido nos mercados próximos. Nestas pequenas propriedades não havia empregados, escravos ou agregados.

Na cidade de Curitiba, o sistema fabril demandava mão-de-obra de todos que necessitassem, fossem idosos, mulheres ou crianças. O trabalho infantil se estendia ainda às atividades agrícolas, em oficinas e indústrias.

No início dos anos de 1900, o número de crianças trabalhando cresceu assustadoramente. Com efeito, cresceu também o número de acidentes com os pequenos trabalhadores no ambiente de trabalho, dentre os quais milhares foram mutilados, adoeceram ou morreram em decorrência das condições desumanas a que eram submetidos.

Apesar de esforços emanados de diversos segmentos sociais, os grandes industriais não acataram as leis criadas para conter a exploração da mão-de-obra infantil. Segundo Marques, “na ótica deles, escola para pobres iniciava-se no meio fabril; fora dele havia ócio, vício e delinqüência” (2003, p.62). Concepções desta natureza ainda persistem fortemente em nossa sociedade e, poder-se-ia dizer que representa um dos maiores entraves na erradicação do trabalho infantil. Este valor atribuído ao trabalho não é característico apenas dos grandes empresários, verifica-se também na classe empobrecida uma mentalidade favorável ao exercício de atividades laborativas pelos seus filhos. Para os pobres, o trabalho é visto como uma questão de moral, através do qual podem demonstrar sua honestidade e disposição para “vencer” (SARTI, 2005). Constata-se ainda que o trabalho, que supostamente dignifica² o homem, é considerado um aspecto compensatório às desigualdades sociais. Grosso modo, é como se o pobre que trabalha (muito), merecesse, por isso, mais respeito do que o pobre desempregado e um reconhecimento perante a “classe alta”. Diante disso, nos questionamos sobre qual seria, de fato, o fator principal a ser superado, em primeira instância, para que se obtenha a erradicação do trabalho infantil: o aspecto cultural favorável ao trabalho das crianças, a pobreza, ou ambos?

Diante do processo modernizador capitalista em curso na cidade de Curitiba no início do século XX, a “desordem e a vadiagem”, representada pelas crianças pobres perambulando pelas ruas, precisavam ser ocultadas. Conforma aponta Marques (2003, p. 63),

²Entendemos que o trabalho, para as crianças, em hipótese alguma poderá “dignificá-las” (no caso dos aprendizes, permitido por lei - Decreto nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2005 - e regulamentado pelo ECA, os adolescentes terão uma formação técnico-profissional que se dará pelo trabalho educativo, onde o desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo). Nesse sentido, Faleiros e Faleiros (2008) argumentam que “o trabalho priva crianças e adolescentes da vivência de experiências fundamentais para seu desenvolvimento e compromete seu bom desempenho escolar, condição necessária para a transformação dos indivíduos em cidadãos capazes de intervir na sociedade de forma crítica, responsável e produtiva” (p.71).

[...] transformar alguns em aprendizes marinheiros, por exemplo, encaminhando-os para Paranaguá foi uma estratégia utilizada tanto por juízes quanto por policiais, desde o Oitocentos, no intuito de gerenciá-los, tornando-os úteis a si e à nação [...].

No contexto da sociedade disciplinar, que se iniciou no século XVII e perdurou até o final do século XIX, vigorava um processo de dominação permanente. Foucault (1993) faz referência ao mecanismo de vigilância formulado por Jeremy Bentham, o *Panopticon de Bentham*, um instrumento a ser usado nas prisões, escolas e hospitais, como forma de disciplinar o grande contingente populacional dominado pela burguesia. A idéia central do Panopticon consistia em “apenas um olhar. Um olhar que vigia e que cada um, sentindo-o pesar sobre si, acabará por interiorizar, a ponto de observar a si mesmo; sendo assim, cada um exercerá esta vigilância sobre e contra si mesmo” (FOUCAULT, 1993, p. 218).

A infância da classe popular era educada com base em um modelo pedagógico chamado de “liberdade vigiada”, pois, como afirma Donzelot (1986, p. 48),

[...] o que constitui problema, no que lhe diz respeito, não é tanto o peso das pressões caducas, mas sim o excesso de liberdade, o abandono nas ruas, e as técnicas instauradas consistem em limitar essa liberdade, em dirigir a criança para espaços de maior vigilância, a escola ou a habitação familiar.

Na modernidade, poder-se-ia dizer que a “escola” representa um desses dispositivos de controle das pessoas. Similarmente, nas sociedades contemporâneas a educação aparece como um instrumento em favor do capital e, sob tal condição, transmite-se apenas o conhecimento necessário à legitimação dos interesses da classe dominante, favorecendo a reprodução e a perpetuação das desigualdades sociais.

Como sustenta Carvalho (1997, p. 281),

[...] não é outro o sentido da “descoberta” feita pelos entusiastas da educação na década de 1920: a de que a educação era o “grande problema nacional” por sua capacidade de “regenerar” as populações brasileiras, erradicando-lhes a doença e inculcando-lhes hábitos de trabalho.

Assim, a “educação do povo” baseava-se no tripé saúde, moral e trabalho, a fim de “regenerar as populações brasileiras, por meio da higiene e da educação [...]” (Idem, p.284) para garantir a ordem e a disciplina.

Verificamos também que Mézaros (2008, p. 44) caracteriza a educação formal de forma análoga a que Foucault fez sobre o Panopticon. Para o autor,

[...] as instituições formais de educação certamente são uma parte importante do sistema global de internalização. Mas apenas uma parte. Quer os indivíduos participem ou não [...] das instituições formais de educação, eles devem ser induzidos a uma aceitação ativa [...] dos princípios reprodutivos orientadores dominantes na própria sociedade, adequados a sua posição na ordem social, e de acordo com as tarefas reprodutivas que lhes foram atribuídas.

Logo, concluímos que, sob a perspectiva do capital, a educação formal é e sempre foi um instrumento de controle, que tem por objetivo maior “produzir tanta conformidade ou ‘consenso’ quanto for capaz” (Mézaros, 2008, p.45).

Assim, a solução encontrada pelo Estado foi a criação de Institutos Disciplinares, os quais exerciam função disciplinadora da moral dos pobres, educando-os para e pelo trabalho. Educação que para Marques (2003, p. 65), “implicava incutir-lhes o amor ao trabalho, o respeito à hierarquia e à ordem, o apego à civilização e a todas as máximas apregoadas pela moral burguesa”.

O discurso higienizador da formação moral pelo trabalho foi cedendo lugar a outras concepções. O perfil do trabalhador atual exige que se tenha, primordialmente, o ensino básico. Além de criatividade, competitividade e compreensão da dimensão teórico-metodológica, que lhe permitirá correlacionar o “saber” e o “fazer”. *A priori*, tais exigências não permitiriam que crianças adentrassem o mundo do trabalho, situação que não se verifica, pois conforme dados já apresentados anteriormente, o trabalho infantil ainda se faz presente no Brasil.

Sabemos que, apesar de todo um aparato jurídico-institucional de proteção à infância, nas ruas milhares de crianças são submetidas à exploração de seu trabalho, que se apresenta de diversas formas. Na fronteira com o Paraguai, são usadas como atravessadores de mercadorias e ainda há aquelas envolvidas em situação de conflitos de terra, na zona rural da região Noroeste do Paraná. Estas crianças e adolescentes, brasileiros ou “brasiguaios”, estão perdendo suas identidades. Para Cecílio (2004, p. 41), estas

[...] não representam custo educacional, previdenciário, enfim, são sinônimo de lucro líquido e certo, mudo e sem organização sindical, não são crianças e adolescentes cidadãos. Grande parte não existe para o Estado, não

possuem registro de nascimento, não pertencem a uma comunidade escolar, não são cadastradas pelo sistema de saúde.

Da mesma forma, nas favelas, são absorvidos pelo tráfico de drogas, questão que Athayde³, Bill e Soares (2005, p. 63) relatam em visita a Curitiba - capital do Paraná:

Reparei um menor que se escondia no início da multidão que havíamos passado, com uma pistola numa das mãos e, na outra, cargas de pó, *crack* e maconha. Ele era o vapor da boca: vendia enquanto os outros faziam a festa com a nossa chegada. Na verdade, ele era o único a não ligar pra nossa presença, talvez estivesse mais ligado na tarefa dele. Garotos com aparência de 12, 13, dez anos, ocupavam lugares estratégicos nas lajes, com fogos de 12 x 1. Não acreditei, pensei que isso fosse cultura carioca. Mas não! E lá estavam os fogueteiros da boca, no Sul.

Dowdney (2003, p. 125) enfatiza que as crianças não entram para o tráfico apenas por dinheiro, apesar de ser uma remuneração muitas vezes maior do que a obtida pelo próprio pai em um emprego comum.

Dependendo da sua função, as crianças e adolescentes empregados pelo tráfico são pagos por dia, por semana, por mês ou trabalham por comissão, calculada pelo volume de droga que vendem. Tanto os assalariados como os comissionados recebem em dinheiro. Apesar de a motivação econômica ser um fator importante para uma criança decidir a entrar para o tráfico, este não é o fator decisivo principal ou único. Todavia, as crianças podem ganhar mais dinheiro como simples olheiro do que o pai como motorista de ônibus ou como funcionário subalterno.

Ainda para Dowdney (2003, p. 110), há uma série de outros fatores que podem determinar a entrada das crianças para o tráfico de drogas e que são comuns a todas aquelas que convivem em favelas. Apesar de não serem coagidas a juntar-se às facções criminosas, devemos levar em conta que “[...] o que inicialmente parece ser uma ‘escolha voluntária’ pode então ser redefinido como ‘a melhor alternativa entre opções escassas’”. O autor ainda sublinha como fatores preexistentes a esta situação, a dominação das favelas pelas facções da droga, a pobreza, o envolvimento de parentes próximos com as atividades ilícitas, uma unidade familiar instável, a falta de acesso ao mercado de trabalho formal e o tráfico como uma ocupação aceita, caracterizando-se na cultura em que se insere como

³Os autores elaboraram uma pesquisa em várias capitais brasileiras com jovens que convivem no mundo do tráfico, trazendo, com riqueza, um retrato da relação juventude-tráfico no Brasil no livro “Cabeça de Porco”.

uma atividade que confere um status de maior respeitabilidade perante a comunidade, possibilidade de ascensão social, bem como ganhos materiais em curto espaço de tempo, e, não obstante, como uma atitude de revolta perante o sofrimento que as injustiças sofridas na condição de pobres e favelados lhes infligiam.

Dowdney (2003, p. 126) sublinha ainda que as crianças que se envolvem com o tráfico também o fazem como “opção de vida”, devido às particularidades e periculosidades características de um submundo onde a lei é “matar ou morrer”.

Por estarem sempre envolvidos e, assim, constantemente em perigo potencial, muitos menores já conhecidos da polícia ou de facções rivais não dormem duas vezes no mesmo lugar. Em razão de sua natureza, da prontidão de 24 horas e do nível elevado de violência e de morte, o tráfico é encarado pelos envolvidos com “opção de vida”, e não apenas como trabalho.

Ao considerar a situação de crianças e adolescentes envolvidos em atividades ilegais, Faleiros e Faleiros (2008, p. 60) argumentam que

[...] algumas formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes, como a prostituição e a participação no tráfico de drogas, são especialmente trágicas. No primeiro caso, o machismo que impera em amplos setores da sociedade favorece o acobertamento e a tolerância dessa prática infame em muitas regiões; no segundo, a falta de perspectiva, a escassez de recursos e a desesperança têm levado milhares de crianças e adolescentes ao circuito do crime organizado, vislumbrando possibilidades de ganhos fáceis e imediatos. Crianças e adolescentes envolvidos na prostituição e no tráfico de drogas tornam-se ao mesmo tempo autores e vítimas de ações violentas, como tem sido verificado em estatísticas sobre jovens infratores e sobre mortes em chacinas. Em ambos os casos, crianças e adolescentes são expostos a todos os riscos que a vida oferece nessas condições, sendo o pior deles o da perda do senso de dignidade da existência humana.

Ao refletirmos sobre a condição de quem (sobre) vive do tráfico de drogas, devemos analisar suas várias dimensões para não cairmos em uma compreensão preconceituosa. Para Athayde, Bill e Soares (2005, p. 123), faz-se necessário considerar que:

[...] eles são muito jovens, quase sempre, e amargaram muitas rejeições ao longo da vida. Foram privados dos benefícios mais elementares da cidadania e acabaram cedendo à sedução do crime. São vítimas, também, ainda que façam outras vítimas, nos crimes que perpetram. Seria muito cínico lavar as mãos, manter as estruturas sociais como estão, projetar neles todo o mal e mandá-los arder na fogueira. [...] Nós nos sentiríamos

aliviados de qualquer responsabilidade. As elites, os políticos, as instituições apontariam os dedos para os criminosos, exigindo punição e a interrupção da sangria desatada pela adoção de medidas duras. O drama coletivo do país, a tragédia brasileira da violência se resumiria a um problema de polícia. Nada mais falso e hipócrita. A responsabilidade é do Estado, sim, é dos governos, de todos eles, mas é também da sociedade, de cada um de nós.

Completando o conjunto em que se apresentam as mais variadas formas de exploração do trabalho de crianças/jovens, nas ruas das cidades, vemos meninas entrando no mundo da prostituição⁴. E no campo, bóias-frias trabalhando exaustivamente, vêm na escola um “sonho distante”, devido à incompatibilidade de horários entre trabalho e escola e a dificuldade de deslocamento até a área urbana, onde se localizam as escolas mais próximas (CECÍLIO, 2004). Outrossim, ainda há os que são explorados em silêncio, tomando como exemplo o trabalho infantil doméstico.

No ano de 1996, a mobilização da sociedade civil em prol dos direitos da população infanto-juvenil culminou na criação do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente do Paraná (FETI), o qual constituiu

[...] um espaço aberto e permanente de discussões que tem como principal objetivo mobilizar a sociedade e o poder público para a Erradicação do Trabalho Infantil [...]. Para isso, visa contribuir para a implementação de políticas públicas que impeçam a inserção no mercado de trabalho de crianças e adolescentes, sem privá-los de seus direitos fundamentais e de modo a promover seu desenvolvimento integral (PARANÁ, 2006, p. 8).

Sendo assim, o Fórum teve grande importância para a implantação do PETI no Brasil, constituindo-se em um espaço fundamental de discussão e proposição de políticas públicas para o combate à situação posta.

De acordo com dados do IPARDES (2010), a população infanto-juvenil no Estado vem diminuindo e, conseqüentemente, verificou-se também uma redução no contingente de crianças e adolescentes trabalhadores. Entre os anos de 2005 a 2009 essa redução foi de 6,3% para 4,2% do total da população de 0 a 15 anos de idade.

⁴Estamos cientes de que a exploração sexual infantil também ocorre em outros contextos que não o da rua, ocorrendo, inclusive, no espaço intra-familiar, embora seja mais recorrente nas beiras de rodovias. Sobre este fator, consultar o “Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual ao longo das rodovias brasileiras”, elaborado pela Polícia Rodoviária Federal em conjunto com a OIT.

Apesar da redução, o trabalho infantil ainda continua sendo um grande problema social no Estado do Paraná. No ano de 2009, 111 mil crianças paranaenses declararam trabalhar. Do total destes trabalhadores, o PETI passou a atender 34,4%, o que representou uma ampliação da cobertura do programa, ainda que insuficiente para abranger a todos os trabalhadores infanto-juvenis.

1.2. OS AVANÇOS NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

O combate ao trabalho infantil ganhou impulso com os avanços relativos aos direitos da população infanto-juvenil, que, por sua vez, estava atrelada às conquistas no âmbito internacional. Para compreendermos o processo evolutivo destes direitos, façamos um breve apontamento das principais conquistas no cenário internacional, que culminaram na implantação da doutrina de proteção integral, instaurando um novo modo de olhar para as crianças e adolescentes do mundo todo, reconhecendo-os como sujeitos de direitos.

Diante da crescente visualização do problema da exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes, resultado de denúncias vindas de todas as partes do mundo, em novembro de 1959 a ONU assina a Declaração dos Direitos da Criança explicitando em seu princípio número 9 que

A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral (UNICEF, 1959, p. 3).

A Convenção 138 que trata da “Idade Mínima para Admissão no Emprego”, adotada em 1973 pela OIT e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 4.134 de 15 de fevereiro de 2002, estabeleceu aos menores de 18 anos a proibição do trabalho que, de alguma forma, pudesse pôr em risco a sua saúde, segurança ou moral.

O ano de 1979 é declarado pela Assembléia Geral da ONU como o Ano Internacional da Criança. A partir desse evento ocorreu uma intensa mobilização ética, social e política, por parte de iniciativas políticas e institucionais que contribuíram para a especificação dos direitos humanos da população infanto-juvenil, influenciando também na legislação brasileira, no perfil das políticas sociais e

movimentos da sociedade civil. Naquele ano foi organizado também o grupo de trabalho que atuaria na elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que viria a ser aprovada em 1989, declarando prioridade absoluta aos direitos da infância. Esta Convenção, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, já era regida pela nova concepção de *proteção* integral, conferindo prioridade absoluta aos direitos do segmento infanto-juvenil. Silveira, Amaral e Campineiro (2004, p. 3) salientam que,

[...] para além de uma questão humanitária e de defesa dos direitos da criança, o problema do trabalho infantil ganhou relevância diante do acirramento da concorrência intercapitalista, num momento em que as economias estão mais abertas e globalizadas, pelo fato de muitos países em desenvolvimento explorarem a mão-de-obra infantil com o objetivo de baratear as suas exportações.

Isso acarretou na elaboração de uma cláusula social para as regras do comércio internacional, a partir de iniciativas do governo e de sindicalistas, como um meio de proibir o uso de mão-de-obra infantil pelo mercado de trabalho internacional.

No meio empresarial brasileiro, a Fundação Abrinq⁵ foi a pioneira na proposição de cláusulas sociais nos contratos de trabalho como estratégia para eliminar a exploração do trabalho infantil.

Com vistas ao enfrentamento das formas mais nocivas e cruéis do trabalho infantil, em 1999, a OIT adotou a Convenção 182, estabelecendo medidas de proibição ao envolvimento de menores de 18 anos nas piores formas de trabalho infantil⁶, a saber:

(a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; (b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos; (c) utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes; (d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são

⁵A Fundação Abrinq, instituição sem fins lucrativos, foi criada em 1990 - ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - com o objetivo de mobilizar a sociedade para questões relacionadas aos direitos da infância e da adolescência. Seu trabalho é pautado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989), Constituição Federal Brasileira (1988) e Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Para mais informações, acessar o site: <<http://www.fundabrinq.org.br/portal/default.aspx>>.

⁶As autoras Cristina Porto, Iolanda Huzak e Jô Azevedo retratam em seu livro *Trabalho Infantil: o difícil sonho de ser criança* as piores formas de trabalho a que as crianças brasileiras foram submetidas.

susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (BRASIL, 2000, p.2).

No cenário brasileiro, a primeira lei de proteção ao trabalho infanto-juvenil foi instituída somente em 1891, proibindo o trabalho em máquinas em movimento e na faxina, além de estabelecer jornada máxima de 7 horas e idade mínima de 12 anos.

No Brasil, o aparato jurídico de combate ao trabalho infantil baseia-se principalmente na Constituição de 1988 e no ECA. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) também regulamenta tal atividade em seu capítulo IV, artigos 402 a 441.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público teve seu leque de atuação ampliado. Isso significou uma atuação mais relevante das Defensorias no que diz respeito à defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

A implantação da doutrina da proteção integral mobilizou a sociedade civil e também alguns setores do Estado, especialmente na década de 1980, período de transição da ditadura para a democracia quando o problema, ainda envolto pelas concepções de criança abandonada ou em situação de rua, parecia ser ignorado pelo Estado. Segundo Faleiros (2004, p. 9),

[...] estas mobilizações levaram à Assembléia Constituinte de 1986 uma proposta que defende a doutrina da proteção integral, ao considerar a criança e o adolescente como sujeito de direitos, prioridade absoluta e pessoa em desenvolvimento, sem enfoque na pobreza, no trabalho ou no assistencialismo, mas destacando a proteção integral como direito e as medidas sócio-educativas não como repressão, isolamento, mas como um processo de sanção educativa para mudança de trajetória, com ênfase nas políticas públicas e no apoio sócio-familiar.

Assim, no compasso da legislação internacional e da luta de organismos populares pela garantia dos direitos da infância e adolescência, é promulgada, em 13 de julho de 1990, a Lei nº 8069 - ECA, o principal instrumento legal de proteção das crianças e adolescentes, no qual seu artigo 3º preconiza que:

[...] a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 2010, p.19).

A Constituição Cidadã, além de representar um imensurável avanço para a nação brasileira, rendeu bons frutos, dentre eles o ECA. A criação deste Estatuto significou mais do que um marco legal, instaurou uma nova forma de olhar para as crianças e adolescentes brasileiros.

Em contraste com tais avanços políticos, para as famílias pobres, a lei maior continua sendo garantir seu sustento, mesmo que isso custe o trabalho de todos os membros da família, inclusive crianças. Ressalte-se que mesmo após 20 anos da promulgação do Estatuto, as violações aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes tem sido recorrentes. Essas violações traduzem-se na violência doméstica, no abuso sexual, na situação de rua, no trabalho infantil e na negação do direito a convivência familiar (CONANDA, 2010, p.13).

Diante disso, a sociedade civil, o Estado e o terceiro setor se mobilizaram na construção de uma rede de proteção à infância, com a criação do CONANDA⁷ (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) – que em 2004, juntamente com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) elaborou o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho do Adolescente pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)⁸ –, implantação de Conselhos Tutelares, Conselhos de Assistência Social⁹, das Varas da Criança e do Adolescente e das Delegacias da Criança e do Adolescente, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da população infanto-juvenil já previsto pelo Estatuto.

De acordo com a pesquisa Munic2009, 88,2% dos municípios brasileiros possuem políticas ou ações para crianças e adolescentes. Tais ações têm seu foco em: combate ao trabalho infantil, políticas de lazer, atendimento à criança e ao adolescente com deficiência e combate à exploração sexual. A política de maior abrangência é a de combate ao trabalho infantil, seguido da política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Haja vista a situação socioeconômica vivenciada pelos brasileiros entre os anos de 1980 e 1992 considerou-se os anos 80 uma década perdida especialmente para as crianças, quando a evolução do trabalho infantil apresentou-se de forma

⁷Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

⁸Portaria nº 952, de 8 de julho de 2003. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI.

⁹Disposto na Lei Orgânica de Assistência Social Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, responsável pela elaboração, integração e controle da execução da política de assistência social.

dramática. Devido ao seu crescimento surpreendente, o Brasil esteve entre os primeiros países a “[...] implementar o IPEC, especialmente devido às particularidades do processo vivido no país que compunham um cenário de subdesenvolvimento e insustentabilidade” (OIT, 2002, p.37).

Entre os anos de 1994 a 1995, a questão do trabalho infantil eclodiu devido ao grande número de denúncias publicadas pela mídia, ganhando atenção na opinião pública. Isso ocorreu a partir da mobilização da sociedade civil e entidades internacionais dedicadas à defesa dos direitos da infância. Vivarta (2003, p. 30) vai complementar dizendo que:

[...] a vinda da IPEC/OIT para o Brasil, em 1992, com o apoio do UNICEF e com o financiamento de atores sociais diversos, as denúncias, antes isoladas, foram sistematizadas e o governo federal decidiu que o tema Trabalho Infantil entraria definitivamente na agenda de problemas nacionais brasileiros.

A partir de então, verifica-se um enorme avanço na luta pela erradicação do trabalho infantil, com as denúncias feitas pela imprensa, aliadas à criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e criação dos programas de renda mínima, como o Bolsa-Escola. Assim, os diversos setores da sociedade e do poder público dispunham de um espaço para articular ações de enfrentamento à questão posta.

Esta intensa mobilização resultou na assinatura de três importantes compromissos já no ano de 1996: o Protocolo Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil; a Portaria do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, enfatizando medidas de eliminação do trabalho infanto-juvenil no Plano de Assistência Social no setor sucroalcooleiro; e o termo de acordo entre os Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Educação, da Previdência Social e da Indústria e Comércio para a execução de ações com o mesmo objetivo.

Tendo em vista a pobreza que assola as famílias brasileiras, e que se constitui num dos fatores mais significativos da existência do trabalho infantil, e suas consequências negativas para a educação das crianças, o Governo Federal criou, em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, como uma resposta ao problema da exploração da mão-de-obra infanto-juvenil.

1.2.1. O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Em virtude do grande número de denúncias de crianças em situação de trabalho escravo em alguns Estados brasileiros, especialmente nos canaviais e em carvoarias, o Brasil implementou, dentre outras políticas sociais, o PETI¹⁰.

Instituído em 1996, foi denominado inicialmente de Programa Vale Cidadania, posteriormente modificado para Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

De início, o PETI abrangeu apenas as zonas rurais dos estados em que se concentravam os focos de trabalhos penosos¹¹. Assim, Mato Grosso do Sul, a zona canieira de Pernambuco e a zona sisaleira da Bahia foram as primeiras regiões a receber o Programa.

Em 1999, o PETI passou a abranger também a área urbana, com vistas ao atendimento das crianças que trabalhavam nos lixões.

No ano de 2005, o PETI já dava cobertura a 2.591 municípios dos 26 Estados brasileiros, mais o Distrito Federal. Este programa reduziu significativamente o trabalho infantil desde sua implantação, em 1996, quando a taxa de ocupados era de 18.7%, reduzida para 12.7% no ano de 2001.

O PETI é um programa de transferência de renda adotado pelo Governo Federal que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compõe a proteção especial de média complexidade, modalidade de atendimento assistencial em que se enquadram situações de abandono, maus tratos, abuso sexual, situação de rua, trabalho infantil, dentre outros (BRASIL, 2010). É coordenado nacionalmente pelo Ministério de Desenvolvimento Social e integra a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. No Estado do Paraná é coordenado pela Secretaria do Trabalho e nos municípios pela Secretaria Municipal responsável pela área da Assistência Social.

O PETI tem em seu público usuário as famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo, com crianças e adolescentes de 7 a 15 anos em situação de trabalho. De acordo com a Cartilha do PETI (BRASIL, 2004, p. 3), os objetivos do Programa são:

¹⁰A Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2001, estabelece as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

¹¹Portaria n.º 20, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estabelece as atividades proibidas aos menores de 18 (dezoito) anos.

Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante; Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada; Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações socioeducativas; Promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

Ao ser inserida no PETI, a família receberá uma bolsa mensal para cada filho que estiver trabalhando, de acordo com a região em que se encontra. Nos municípios com população inferior a 250.000 habitantes, o valor¹² da bolsa é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por criança. Na área urbana¹³ esse valor passa para R\$ 40,00 (quarenta reais). Em contrapartida, as famílias devem retirar seus filhos do trabalho e assegurar a permanência dos mesmos na escola e na jornada ampliada – que consiste em ações educativas complementares à escola –, além de participar das atividades socioeducativas¹⁴ e em programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda oferecidos.

Para Faleiros e Faleiros (2008, p. 67),

[...] os programas sócio-educativos que se desenvolvem no contra-turno da escola têm a função de criar oportunidades para que crianças de famílias de baixa renda pratiquem esportes, desenvolvam atividades artísticas e culturais e competências sociais, brinquem e tenham seu estudo acompanhado. A intenção não é a de substituir ou repetir o que a criança faz na escola, mas complementar e enriquecer a educação que ela recebe de seus professores e de sua família.

Uma vez que a família esteja integrada a tais atividades, tornar-se-á protagonista de seu próprio desenvolvimento social, corroborando, desta forma, para o seu processo emancipatório.

Quanto ao financiamento do Programa, este é feito com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), sendo co-financiado também por Estados e municípios. O pagamento das bolsas às famílias tem o co-financiamento do Governo Federal e é feito por meio do Cartão Cidadão, o mesmo utilizado no recebimento do

¹²Dados retirados do site <http://www.caixa.gov.br/Voce/social/Transferencia/peti/index.asp> em 03 de maio de 2011. A Caixa Econômica Federal é a agente operadora responsável pelo pagamento das bolsas às famílias, feito através de um cartão magnético.

¹³Considera-se área urbana apenas as capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250.000 habitantes (BRASIL, 2004).

¹⁴O trabalho socioeducativo com famílias baseia-se no tripé sujeito, família e rede e se constitui de ações que oferecem oportunidade de desenvolvimento social, humano e econômico, visando à socialização, à ampliação do campo de conhecimentos, dos vínculos relacionais e da convivência comunitária (BRASIL, 2004).

Bolsa-Família, realizado por intermédio do agente operador, que é a Caixa Econômica Federal.

Ao participar do Programa, as famílias devem estar cientes de que o pagamento das bolsas pode ser suspenso temporariamente, em determinadas situações, caso o beneficiário não cumpra as exigências para o recebimento da mesma.

No mês em que um ou mais filhos não obtiverem a frequência mínima exigida e não houver nenhuma justificativa para isto, será suspenso, naquele mês, o pagamento da(s) bolsa(s) à família. No mês seguinte, caso a frequência dos filhos seja regularizada, a família volta a recebê-la(s). Quando a família não cumprir seus compromissos junto ao Programa em um determinado mês, o pagamento da bolsa também pode ser suspenso. No caso de suspensão temporária do pagamento da bolsa, o trabalho com a família deve ser reforçado no sentido de sensibilizá-la para a necessidade da permanência e da frequência mínima das crianças e dos adolescentes na escola e na jornada ampliada, bem como para melhor acompanhamento socioeducativo da mesma (BRASIL, 2004, p. 6).

Analisando o PETI por outro viés, podemos dizer que as condicionalidades impostas aos usuários demonstram o caráter seletivo e temporário das políticas de cunho compensatório. O caráter focalista destas políticas enquadra-se na lógica neoliberal, com vistas à redução dos encargos sociais, além da contenção de reivindicações populares. “Algumas políticas não são, na sua essência, efetivas visando emancipar o cidadão; pelo contrário, elas causam apenas a dependência temporária” (CORREIA e DREWINSKI, 2008, p. 18), mascarando a pobreza através de ações emergenciais e assistencialistas para a população pobre. É neste sentido que Padilha (2003, p. 209) vai argumentar que:

[...] o princípio de focalização assim implementado é incapaz de alcançar a totalidade de segmentos pobres da população, identificáveis por critérios de inclusão social, devido ao caráter insuficiente e descontínuo desses programas. Em decorrência do alcance limitado, serve muito mais para fragmentar do que para erradicar a pobreza, na medida em que somente alguns extremamente pobres são, temporária e descontinuamente, atendidos.

Neste sentido, parece

[...] imprescindível registrar que o caráter de universalidade ultrapassa qualquer contrapartida, devendo ser assegurado a todos os seres humanos, independente de qualquer pré-requisito ou condicionante. Em virtude disso, a lógica destes programas obedece mais ao discurso humanitário da ajuda

e da assistência – de cunho filantrópico-caritativo – do que ao provimento de direitos (PIOVESAN, apud SCHEEFFER e JOHNSON, p. 10).

Ademais, consideramos que a política social assume tom “policialesco” ao formular critérios e condicionalidades que parecem mais normas de conduta aos usuários, excluindo, desta forma, aqueles que não se “adequam” a tais condicionalidades. Como a outra face da moeda, sabemos que as condicionalidades podem apresentar-se como um meio de “forçar” a garantia dos direitos dos cidadãos, como no caso da obrigatoriedade da criança que é inserida no PETI de frequentar a escola, bem como os serviços de saúde.

Para tanto, o desligamento das famílias beneficiadas pode ocorrer mediante algumas situações, a saber:

- Quando o filho completar 16 anos;
- Quando não participar de atividades socioeducativas e de geração de emprego e renda oferecidas;
- Quando a família atingir o limite máximo de quatro anos no Programa, contados a partir da sua inserção em programas e projetos de geração de renda;
- Quando mudar de município;
- Quando não cumprir suas obrigações perante o Programa (BRASIL 2004, p.6)

Por fim, a gestão do Programa constitui responsabilidade dos municípios, Estados e União, os quais devem viabilizar os recursos humanos e financeiros necessários à execução do programa.

1.2.2. CARACTERIZAÇÃO DO PETI – NÚCLEO TABULEIRO

Em fevereiro de 2001, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª região, foi firmado o compromisso da cidade de Matinhos para com o resgate das crianças em situação de trabalho. Porém, esta não foi uma iniciativa de decisão política local, mas sim em decorrência de medida aplicada por órgão fiscalizador, no caso a Procuradoria do Trabalho.

Inicialmente, o município não dispunha de espaço físico exclusivo para o acolhimento e a realização de atividades de lazer e cultura com as crianças. Conforme Carvalho (2009, p. 32),

[...] é sabido, por vagos testemunhos, que as crianças foram acolhidas nas dependências do Centro Comunitário Profissionalizante – CCP, bem como,

nas dependências do Centro de Convenções, porém, sem relatos quanto à programação desenvolvida ou número de crianças inseridas.

Em novembro de 2001, iniciou-se o processo de implantação do PETI, processo este em que o Conselho Tutelar desempenhou papel importante no recebimento e verificação de denúncias de trabalho infantil. Tão logo, no ano de 2002, 53 crianças freqüentavam o Programa e outras 59 aguardavam o processo de inclusão.

No ano de 2005 institui-se a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil¹⁵, que culminou na criação do “Espaço Esperança Viva” no mesmo ano, no bairro do Tabuleiro. O espaço contava desde o início com equipe multidisciplinar que desenvolvia as ações socioeducativas, acompanhamento às famílias e encaminhamento ao Programa de Geração de Renda e Trabalho no Centro Comunitário Profissionalizante – CCP.

De acordo com o estudo de Carvalho (2009, p. 33),

[...] no ano de 2006, uma assistente social exclusiva para o Programa passou a compor a equipe, e o trabalho com as famílias foi intensificado, iniciando o ano de 2007, com a criação do grupo de mães, que se reunia nas dependências do Espaço Esperança Viva - PETI, situado na Rua Martinho Ramos, 360 - Tabuleiro, com oficinas de pintura, bordado, crochê e tricô, objetivando promover a geração de renda das famílias, das 130 crianças e adolescentes inseridos no projeto.

No ano de 2009, dentre novas inserções e desligamentos, o Programa contava com 62 crianças freqüentando as atividades de

[...] oficinas de orientação de estudo; de artesanato com biscoit, fuxico, confecção de cartões, bandeira e balões em papel, tapetes em retalhos de tecido e de atividades sócio educativas, abordando temas transversais como: ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, sexualidade, família, violência, trabalho infantil e trabalhando as datas comemorativas. Além do espaço físico destinado ao Núcleo, para atividades físicas se utiliza o Ginásio de Esportes do Cohapar e do Sertãozinho, um campo de futebol nas proximidades do Núcleo e outros espaços, como do Centro de Convenções e a praia. A programação inclui passeios culturais e de lazer dentro e fora do Município (Idem, p.34).

A autora ainda mostra em seu trabalho que o número de famílias cadastradas no PETI somava 36 no ano de 2009, das 62 crianças que freqüentavam o Programa,

¹⁵Trata-se de uma exigência para implantação do Programa. Deve ser constituída, tanto nos estados quanto nos municípios, por membros do governo e da sociedade, tem caráter consultivo e propositivo e objetiva contribuir para a implantação e implementação do PETI (BRASIL, 2004).

as quais eram predominantemente do sexo masculino, representando 72,58% destas, sendo que a idade das crianças ao todo variava de 7 a 15 anos. Quanto ao motivo da inserção das crianças no PETI, em 35% dos casos constatou-se o trabalho infantil, e 24% representa a prevenção ao trabalho precoce realizado por irmãos. Os demais encaminhamentos ocorreram por medida de proteção, devido a situações de risco social.

No que se refere aos tipos de trabalho¹⁶ desenvolvidos pelas crianças, a atividade mais comum é a de coleta de material reciclável, seguida dos cuidadores de carro. Também há, em menor número, vendedores ambulantes e/ou no comércio, jardineiros, panfleteiros, trabalho doméstico e no mercado de drogas.

2. TRABALHO INFANTIL E RELAÇÕES FAMILIARES: A SINGULARIDADE DESSE PROCESSO E DOS SUJEITOS DA PESQUISA

2.1. OS ENTREVISTADOS NO CONTEXTO DA PESQUISA

Para situar o leitor, primeiramente faremos uma breve descrição de cada família na tentativa de possibilitar uma melhor compreensão no decorrer de nossa análise.

A família 1 é caracterizada pela monoparentalidade feminina, ao passo que o grupo familiar compõe-se de cinco pessoas, sendo que a idade dos filhos é 11, 13, 17 e 19 anos. Das quatro crianças, as duas mais jovens frequentam o PETI. A idade da entrevistada é 39 anos, sua escolaridade limitou-se ao 1º ano do ensino fundamental e, atualmente trabalha informalmente como doméstica.

Na família 2, ocorre a monoparentalidade masculina e a família é composta por sete membros. Os filhos tem idades entre 8 e 18 anos. Destes, uma criança de 13 anos e outra de 10 anos estão frequentando o PETI. O entrevistado tem 48 anos, estudou até o 3º ano do ensino fundamental e trabalha na informalidade, na condição de vendedor ambulante no período de verão e também em construção

¹⁶No *Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente* (2005), elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, é possível identificar os municípios do Brasil onde há focos de trabalho infantil, bem como as atividades ilícitas nas Unidades da Federação, onde faz menção ao município de Paranaguá/PR com relação à exploração sexual. O documento aponta, inclusive, o município de Matinhos com redução do trabalho infantil no Comércio Varejista e em Serviços e Comércio de Alimentos (vide p.170-172).

civil, sem nenhuma garantia trabalhista. A trajetória familiar deste grupo, em específico, é permeada por questões como o falecimento da genitora e o envolvimento de um dos filhos com as drogas.

A família 3 é marcada pelo apego que a figura feminina mantém com a esfera doméstica. O grupo familiar compõe-se de oito pessoas, sendo quatro filhos e dois netos que são criados na mesma casa, além do casal. Apenas um dos filhos, de 10 anos de idade está matriculado no PETI. A entrevistada tem 38 anos, com escolaridade até a 2ª série do ensino fundamental. Atualmente se ocupa com os cuidados da casa, em decorrência de um problema de saúde que a impossibilita de trabalhar há dois anos. O marido trabalha fazendo biscates¹⁷, que, somados ao benefício que recebem do PETI, constituem a renda da família.

A família 4 é caracterizada pelos dilemas vividos pela mulher/mãe em partilhar dos cuidados da casa e dos filhos com as atividades que desempenha como doméstica e/ ou faxineira. Nesta família, a idade da entrevistada é 39 anos e sua família é composta por 12 pessoas, sendo ela e seu companheiro, sete filhos biológicos e três crianças que são filhos de uma irmã que reside em outro estado. Nesta família, três crianças com 8, 9 e 14 anos de idade estão matriculadas no PETI. Ademais, a família ainda se caracteriza pelo rearranjo familiar, a partir da nova união conjugal da mãe, e pela circulação de crianças em decorrência do recebimento de filhos de uma irmã distante, e também pelo fato de seus próprios filhos passarem parte do dia na casa da avó.

Por fim, a Família 5 é composta de cinco membros, sendo o pai, a mãe e seus três filhos. O filho mais novo, de 10 anos de idade, frequenta o PETI. A idade da entrevistada é 37 anos e seu grau de escolaridade é o 2º ano do ensino fundamental. Atualmente ela se ocupa da esfera doméstica enquanto o marido ocupa o papel de provedor e chefe de família, trabalhando em construção civil. Porém, no momento da entrevista, este havia sido demitido de seu atual emprego, o que demonstra que “o lugar central do homem na família [...] torna-o também vulnerável, porque o faz dependente de condições externas cujas determinações escapam ao seu controle” (SARTI, 2007, p. 29). Mediante o desemprego, a renda da família passa a ser unicamente o Benefício de Prestação Continuada (BPC) recebido pela filha do casal, que é deficiente, uma vez que o benefício do PETI,

¹⁷Biscates são pequenos trabalhos informais que garantem um rendimento extra aos trabalhadores.

recebido pelo filho do casal, havia sido cancelado por motivos que os entrevistados não souberam esclarecer naquele momento.

Dentre as características das famílias entrevistadas destacamos a condição das mulheres das famílias 1 e 4, de mães/trabalhadoras. A “independência” da mulher contemporânea em relação ao mundo do trabalho é contraditória, pois, ao mesmo tempo em que supostamente lhe possibilita condições de competir, a torna dependente dos serviços de atendimento à criança, os quais não contemplam a todas as necessidades das mães trabalhadoras, pois são incompatíveis com sua jornada dupla, ou tripla de trabalho. Neste sentido, Lavinás e Nicoll (2006, p. 84) argumentam que:

[...] para ampliar a autonomia e favorecer sua inserção ocupacional [...] é necessário assegurar o acesso universal a creches e pré-escolas, promover a escola em tempo integral, sem condicionalidades [...] além de implementar uma política universal de transferência de renda às famílias com crianças até 16 anos, portanto, aquelas famílias onde predominam os ativos adultos – na sua maioria trabalhadores –, as mais vulneráveis e desprotegidas.

Ademais, o agravante do analfabetismo ou a freqüência apenas às primeiras séries do ensino fundamental corroboram na situação de subalternidade da mulher, situação que verificamos nas famílias entrevistadas. A elas, cabe adotar soluções alternativas, como acionar a rede de solidariedade familiar.

Ao iniciarmos a discussão dos elementos encontrados, atentamo-nos para o fato de que o pesquisador deve ter cautela para, ao analisar os depoimentos e situações dos entrevistados, não dar ênfase aos

[...] aspectos negativos do grupo com o qual trabalha, enfatizando “faltas”, “carências”, problemas, etc. No entanto, colocado desta forma, o grupo parece pura nulidade. A única coisa que resta aos indivíduos em questão é um potencial para, eventualmente, se tornarem humanos, inteligentes e sensíveis à condição de que algum redentor filantrópico queira ajudá-los (FONSECA, 1995, p.16).

Devemos estar atentos para que nossas análises não adquiram um tom preconceituoso, que reduz o potencial da população em detrimento de sua condição socioeconômica.

Logo, devemos orientar nossas ações de modo que tenhamos clareza da diversidade cultural do nosso país, o que implica a valorização de outros modos de

viver, bem como as experiências pessoais que cada indivíduo traz consigo, ou seja, a valorização do ser humano.

Não obstante, é preciso considerar que na sociedade contemporânea, a família deve ser apreendida no seu movimento, estreitamente relacionado ao contexto sociocultural em que está inserida. Devemos considerar que a família se configura em novos arranjos, fugindo de padrões e modelos preestabelecidos, apresentando-se não apenas como uma soma de trajetórias individuais, mas como interações dessas trajetórias. As ações e relações vivenciadas por esta instituição geram impactos na sociedade. É preciso levar em conta também que a família, no imaginário coletivo, ainda é impregnada de idealizações e expectativas, especialmente com relação aos cuidados e afetos que esta deve produzir. No entanto, a realidade nos mostra que a família nem sempre é um espaço de plenitude e realização dos indivíduos que a compõem. Ela pode ser também um espaço de conflitos e divergência de opiniões. Isto tudo varia de acordo com o contexto em que está inserida, que pode fortalecer ou enfraquecer suas potencialidades.

A questão central que envolve a família na cena contemporânea são suas atuais condições de vida e de trabalho nas camadas populares.

Implícitos nas situações de vulnerabilidade social, como no caso do trabalho infantil, estão as estratégias de sobrevivência das famílias brasileiras. Isto ocorre quando a família é desassistida ou não alcançada pela política social. Kaloustian (2005, p. 13) confirma dizendo que

[...] quando esta existe, é inadequada, pois não corresponde às suas necessidades e demandas para oferecer o suporte básico para que a família cumpra, de forma integral, suas funções enquanto principal agente de socialização dos seus membros, crianças e adolescentes principalmente.

Deste modo, quando a família deixa de cumprir suas funções básicas de proteção e socialização de seus membros, acaba por originar demandas que geram custos adicionais em iniciativas compensatórias do poder público. Para Carvalho (2005, p. 102),

Isto significa que a família, tal qual a comunidade, precisa de apoios direcionados ao maior e melhor usufruto de bens e serviços indispensáveis à alteração da qualidade de vida e exclusão a que estão submetidas.

É neste contexto que o PETI desempenha um importante papel, tendo em vista o seu objetivo de promoção social das famílias usuárias.

De modo geral, observamos uma precarização da condição de vida destas famílias, decorrente de suas limitações financeiras, considerando que o número de membros das famílias variou de 5 a 11 pessoas, sobrevivendo por vezes somente de benefícios assistenciais, como narra a entrevistada da Família 3:

Essa menina começou no serviço, o piá também né que começou nesse de solda aí... Mexer com construção... Daí ele começou a trabalhar, graças a Deus, mas todo esse tempo eles estavam todos desempregados. Mas graças a Deus que abriu essa porta. Meu marido desempregado, todos desempregados, nos estávamos vivendo da Cesta-vida e do PETI, que a gente pagava água e luz (Sueli, 38 anos).

O desemprego, a baixa escolaridade e o analfabetismo são fatores que, a nosso ver, corroboram na situação de vulnerabilidade destas famílias, de tal modo que possa ter influenciado a execução de atividades laborativas pelas crianças, ainda que sem a concordância dos pais, que foi o caso das Famílias 3 e 5.

O trabalho informal é uma situação tão recorrente quanto o desemprego, o que consideramos estar intimamente ligada ao déficit de emprego na cidade de Matinhos¹⁸, onde há uma “cultura da temporada¹⁹”, período em que o município recebe grande número de veranistas gerando aumento significativo da demanda por mão-de-obra em empregos temporários. Devido a esse fato, não é raro ver crianças trabalhando junto com seus pais sob um sol escaldante como vendedores nas areias da praia, ou juntando latinhas pelas ruas da cidade, inclusive durante a noite em meio à multidão, no período de carnaval.

Isso ocorre porque alguns moradores da cidade vêm nesse período uma oportunidade para ganhar dinheiro e reservá-lo para manter sua sobrevivência no decorrer do ano, quando o índice de desemprego é grande, corroborando na fragilização da situação econômica destas famílias. Diante do exposto, uma parcela da população adota como meio de sobrevivência a coleta de materiais recicláveis – bem como outras atividades no setor informal –, aliadas aos benefícios sócio-

¹⁸Para um conhecimento mais detalhado da cidade, consultar o Caderno Estatístico Município de Matinhos (2011) disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=83260&btOk=ok>>.

¹⁹Quanto à “cultura da temporada” existente no município de Matinhos, acreditamos que a situação de desemprego em que se encontra um grande contingente de moradores poderia ser amenizada se houvesse uma maior atenção do poder público com relação ao investimento em infra-estrutura e uma maior valorização da população local. Percebemos que com a aproximação do verão, há grandes expectativas por parte dos gestores públicos com relação à chegada dos turistas. Em contraste, não percebemos a mesma intensidade de expectativa com relação à população local no período de “baixa temporada”.

assistenciais e programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família²⁰, a Cesta-Vida²¹ e, neste caso, o PETI.

2.2. A NATURALIZAÇÃO DO TRABALHO NA CULTURA FAMILIAR

Consideramos que a melhor forma de iniciar a discussão a que nos propomos neste subitem seja pela problematização da forma como as famílias concebem o trabalho.

A posição central ocupada pelo trabalho em nossa sociedade aparece fortemente para os pobres como um valor moral, através do qual se afirmam outros valores como honestidade, disposição e força. Como afirma Sarti (2005, p. 89),

[...] ao lado da negatividade contida na noção de ser pobre, a noção de ser trabalhador dá ao pobre uma dimensão positiva, inscrita no significado moral atribuído ao trabalho, a partir de uma concepção da ordem do mundo social que requalifica as relações de trabalho sob o capital.

Podemos relacionar esta centralidade do trabalho também com a tradição religiosa cristã, em que se baseia nossa sociedade, a qual enfatiza o valor do trabalho a partir de doutrinas como “ganharás o pão pelo suor do teu trabalho”.

Observamos que o trabalho está envolto por tantos elementos, que a valorização do mesmo ultrapassa a dimensão financeira, caracterizando-se como elemento indispensável na construção de uma identidade que anule – ou ao menos amenize –, a conotação negativa que o termo pobre traz consigo. A “disposição” para o trabalho é evidenciada no discurso da representante da Família 4:

Esses dias passou uma reportagem que o trabalho é a coisa mais fundamental na vida duma pessoa, porque a pessoa que não trabalha, fica sem exercitar o corpo, ela não tem, como é que se diz [...] fica ali morrendo de preguiça. Eu não, o dia que eu não trabalho, não consigo nem dormir. Que quanto a isso eu to pegando mais saúde. Muita gente reclama que ta engordando, eu não engordo, sabe por quê? Se você tá trabalhando, você tá exercitando o corpo, o coração tá bombando [...] Eu não tenho colesterol, doença nenhuma, nunca fiquei internado na vida, graças a Deus. E olha, eu trabalho [...] De cedo à noite, se aparecer serviço até de noite eu não tenho preguiça de trabalhar (Vera, 39 anos).

²⁰Em 28 de dezembro de 2005, o governo federal integrou o Bolsa-Família e o PETI, uma vez que ambos os programas partilham do mesmo objetivo, que é o combate a pobreza.

²¹Cesta-Vida é um programa municipal de distribuição de cestas básicas, mediante cadastro, às famílias de baixa renda.

Esta fala nos remete ao discurso higienizador que pregava a formação de hábitos saudáveis de trabalho e de proteção da moral das famílias pobres, o que significava formar indivíduos sadios e aptos ao trabalho, vivendo de acordo com os preceitos morais da burguesia, ao passo que incorporavam o trabalho como terapia. É sob esta perspectiva que o trabalho aparece como forma de regradar a vida dos indivíduos, caracterizando-se como uma alternativa aos possíveis “desvios” dos jovens, concepção que persiste fortemente em nossa sociedade, e que podemos constatar também no depoimento de integrante da Família 3:

Evita muita coisa né. É que nem dizem: mente vazia é oficina do diabo... Ainda mais o jovem desempregado, o que ele vai pensar? Nas coisas ruins, ficar na rua, fumar cigarro, fumar maconha, né, essas drogas. E o serviço já tira eles né, já faz eles serem mais cabeça né, ser mais uma pessoa independente né, ver que o lado mal não tem nada a ver com as coisas boas, que as coisas boas é diferente e é melhor. É o que eu ensino pra eles né, falo que quem vai pro lado errado, não dorme tranqüilo, não tem paz, o que adianta ganhar um monte e depois perder tudo de uma vez né. Pelo menos no trabalho, você trabalha, você tem o fruto do teu suor e você dorme bem, come bem e fica em paz, né (Sueli, 38 anos).

É neste sentido que Carvalho (1997, p. 284) argumenta que

[...] na campanha educacional, saúde, moral e trabalho compunham o trinômio sobre o qual se deveria assentar a “educação do povo”. Montava-se, com ele, uma espécie de jogo de espelhos: hábitos saudáveis moralizam; uma vida virtuosa é saudável; moralidade e saúde são condição e decorrência de hábitos de trabalho; uma vida laboriosa é uma vida essencialmente moral e saudável etc. Nesse espelhamento, o trabalho aparece como síntese da sociedade que se pretende instaurar.

Como vimos, os mitos que envolvem o trabalho infantil, já abordados no início deste estudo, traduzem-se em frases como “mente vazia é oficina do diabo” e “trabalhar não mata ninguém”, frase enfatizada pela entrevistada da Família 4:

Trabalhar não mata ninguém, eu mando essa mensagem aí pro Governo, que diz que trabalhar mata alguma criança, eu desde os meus 6 anos carregava água na garrafa pro meu pai e pra minha mãe pra eles trabalharem na roça, então por isso que eu não tenho preguiça. E hoje em dia, até critico um pouco o Governo, se ele botasse um monte de atividade pra essa criançada trabalhar, eles não tinham tempo pra fazer as desordens que muitos fazem. Até os filhos do ricão hoje em dia é mais bandido que os filhos dos pobres, porque os filhos do ricão têm tudo na mão, não depende de trabalhar, não depende de fazer nada pra viver, o papai dá. Esse é o fato (Vera, 39 anos).

Na fala anterior, verificamos claramente a distinção da educação dispensada às crianças conforme a classe social a que pertencem. Para a entrevistada, o

trabalho ocupa uma posição de destaque no modo como a criança “pobre” é educada, ao passo que a criança “rica” é privilegiada com outras atividades, com prioridade para a educação, atividades culturais e de lazer, as quais a criança pobre nem sempre tem acesso. Assim, o trabalho constitui-se como elemento formador de caráter, haja vista que para os pobres a não realização deste pela criança “rica” torna-se uma justificativa para seus possíveis “desvios” no futuro.

Sabemos que concepções deste gênero podem estar arraigadas às trajetórias de vida dos pais, que vivenciaram a prática do trabalho desde tenra idade, o que acaba por influenciar na vida dos filhos. É o que ilustram representantes da Família 2 e Família 4:

Praticamente desde criança eu gosto de fazer minhas vendinhas. Quando eu tava lá no norte do Paraná, não tinha nada que fazer, trabalhava na roça né... Eu tava em casa, ia lá cortava um monte de quiabo e saia na cidade vender, fazia o meu dinheiro. Então sempre eu fui um cara assim, trabalhando certinho... Às vezes eu queria ter meu dinheiro. É o que eu sempre falo pra eles: “eu não tive oportunidade de estudar, mas vocês têm”. Que se fosse eu hoje nessa época que tem esse ônibus, tem tudo de graça, aí eu era um cara formado. No tempo que nós estudávamos não tinha, eu andava 12 quilômetros a pé, e andava tranquilo. Aí chegou nos 14 anos daí eu fui trabalhar né... Meu pai falou: “ó, agora tá na hora de trabaiá, chega de estudá”. Daí eu parei (Carlos, 48 anos).

Eu não me importo que me julguem, porque eu fui criada assim. Como eu te falei, eu tinha 6 aninhos e carregava água pro meu pai e pra minha mãe tomar na roça, ajudava levar marmitta de comida... Então, me criei numa família, numa época que não existia isso de que é trabalho, pode fazer ou não pode fazer, nós trabalhávamos de cedo até a noite na roça, carpindo, era época de colheita, não tinha horário pra trabalhar, 6 horas da manhã nós já tava na roça trabalhando (Vera, 39 anos).

Como apontam Lima e Almeida (2010, p. 353), “trabalhar desde cedo, pelo menos para algumas famílias, pode ser percebido como uma regra moral, um princípio de socialização, baseado em um sistema de relações que se situa entre a cooperação e a troca”. Esse princípio de cooperação aparece como um fator importante na fala da responsável pela Família 4, por vezes confundido com o conceito de trabalho infantil, o qual aparece sob a forma de “amor entre irmãos”:

Eu desde que me conheço por gente, todos nós trabalhávamos né... trabalhava em roça, não morava na cidade grande, então eu fui criada de um jeito que pra mim isso não é serviço... não é trabalho. Eu não exijo nada dele, não exijo que limpe casa, não exijo que lave roupa, não exijo que faça nada, o importante é um olhar o outro, como se diz: “o amor entre os irmãos”. Eu ensino essa convivência com eles [...] porque meu pai era muito ruim pra nós, então nós não tínhamos amor de pai, só tinha o amor da

nossa mãe, nós víamos nossa mãe só de noite. Então foi o que eu passei pra eles o amor entre irmãos, que é a coisa mais bonita que tem. É de um ser responsável pelo outro. Se o Mateus é mais velho e o Pedro é mais novo, o Mateus tem que se responsabilizar pelo Pedro. [...] Porque o trabalho, que eu sei que é trabalho é quando põe ele lá pra carpir, pra fazer todo tipo de trabalho, carregar peso, daí esse é trabalho, mas quanto a olhar uma criança isso não é trabalho. [...] E eu acho que não estando judiando, não deixando a criança passar fome, não agredindo, a gente não tá escravizando o filho... Só mais uma coisa: eu acho que o mais importante é o filho saber que ele também tem que ter participação, principalmente na limpeza, cada um tem que fazer sua parte, porque ninguém vive no sujo. [...] Aí como eu tava falando desse menino aí, foi ele que me ajudou em tudo, ele me ajudou a aterrar, ele me ajudava a bater massa. Quando nos trabalhava aqui, eu trabalhava pra fora e chegava de noite pra trabalhar aqui. Ele me ajudava, cuidava das crianças, levava pra escola, levava pra creche, buscava da creche, ele sempre foi um menino bem responsável (Vera, 39 anos).

É preciso ressaltar que as diferenças culturais de nosso país fazem com que cada pessoa/grupo signifique suas práticas de modos distintos. Nesta família em específico, observamos que as relações intra-familiares são regidas pelos aspectos afetivos, pelo cuidado entre irmãos como princípio de sociabilidade e co-responsabilidade pelo outro, os quais são valorizados pela mãe e não são apreendidos como “trabalho”. Entretanto, no olhar do “Estado” e seus técnicos tal condição pode ser caracterizada como “negligência” familiar, ainda que tenhamos verificado nesta situação que os argumentos e a relação familiar se constroem na consonância com elementos afetivos e morais aceitos socialmente, não raro identificados no discurso das políticas voltadas à família.

A partir da fala das famílias, constatamos que a responsabilidade aparece como principal “benefício” do trabalho infantil vivenciado pelos filhos. Todavia, esta “responsabilidade” pode ser concebida como um ato de cooperação e aprendizado de valores “solidários”. Como verificamos nas falas dos integrantes da Família 3 e Família 4, respectivamente:

Eu achei que ele ficou mais responsável, porque depois disso ele começou a querer trabalhar numa firma, ter o ganho dele, né (Sueli, 38 anos).

Ficaram bem mais responsáveis, mais amigos um do outro (Vera, 39 anos).

No tocante às atividades realizadas pelas crianças, consideramos que as fronteiras do que é ou não permitido ainda precisam ser mais bem definidas. Deste modo, podemos refletir até que ponto uma criança não pode contribuir nos afazeres domésticos, considerando a convivência em um ambiente que serve como uma

iniciação à vida em sociedade, a qual lhe exigirá habilidades como cooperação e responsabilidade. Como sustenta Carvalho (2005, p. 93),

[...] de fato, a família é o primeiro sujeito que referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresenta, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado das relações sociais.

Entretanto, acreditamos ser de fundamental importância que toda criança ocupe seu tempo vivenciando esta fase de sua vida, evitando que a infância seja vivida como um “momento que nega na criança a possibilidade do cidadão, momento de constituição dessa forma vergonhosa de pobreza, que é a pobreza de direitos” (MARTINS, 1993, p.10) e que somente

[...] o direito à educação integral e de qualidade pode garantir a crianças e adolescentes o direito fundamental de viver as experiências desse período de sua vida como uma consolidação do desenvolvimento do potencial e das capacidades humanas (FALEIROS e FALEIROS, 2008, p.57).

A partir destes elementos abordados até aqui, vimos que a dimensão cultural do trabalho infantil representa, obviamente, um entrave no combate e erradicação do mesmo. Partindo deste pressuposto, até que ponto o trabalho realizado pelo PETI-Tabuleiro desperta nestas famílias a visão sobre a negatividade do trabalho infantil?

Constatamos em uma das Famílias que a negação ao trabalho infantil não se dá por consciência de seus efeitos negativos para a criança e para toda a sociedade. A não permissão ao trabalho infantil se dá pelo elemento medo e refere-se unicamente à ação do Conselho Tutelar, a saber, pela narrativa da entrevistada da Família 1:

Por causa mais do Conselho né, Tutelar. Não pode deixar de menor trabalhar senão eles levam (Sandra, 39 anos).

Verificamos que o Estado sempre governou baseado em métodos coercitivos e repressivos²², como forma de disciplinar as classes pobres. Retomemos a análise tecida por Foucault (1993, p. 215) a respeito do *Panopticon* de Bentham. Segundo o autor, para a sociedade disciplinar dos séculos XVIII e XIX, o objetivo maior

²²Tomemos como exemplo as manifestações de movimentos sociais como o Movimento dos Sem Terra (MST), e as greves de professores na busca de salários mais dignos. Onde há manifestação, há a polícia reprimindo aqueles que “perturbam a ordem”, na tentativa de impedir que se instaure uma mobilização em massa que coloque em xeque a ordem social vigente. Cabe lembrar que as informações veiculadas diariamente pela mídia podem ser tendenciosas, induzindo o receptor de tais informações a uma compreensão acrítica dos fatos.

[...] não era fazer com que as pessoas fossem punidas, mas que nem pudessem agir mal, de tanto que se sentiriam mergulhadas, imersas em um campo de visibilidade total em que a opinião dos outros, o olhar dos outros, o discurso dos outros os impediria de fazer o mal ou o nocivo.

Foucault (Idem, p. 221) ainda afirma, com lucidez, que

[...] a questão do poder fica empobrecida quando é colocada unicamente em termos de legislação, de Constituição, ou somente em termos de Estado ou de aparelho de Estado. O poder é mais complicado, muito mais denso e difuso que um conjunto de leis ou um aparelho de Estado. [...] Esta nova distribuição do poder [...] se chama disciplina, com suas hierarquias, seus enquadramentos, suas inspeções, seus exercícios, seus condicionamentos e adestramentos.

É neste ponto que Donzelot (1986, p. 46) vai abordar a questão do poder de controle que a família adquire sobre seus membros, ao demonstrar que a polícia das famílias objetivava transformar a residência familiar em uma extensão à escola, para que se pudesse, a partir de uma relação de vigilância, controlar as crianças e os homens. Assim, “se o homem preferir o exterior, [...] se as crianças preferirem a rua, seu espetáculo e suas promiscuidades, será culpa da esposa e da mãe”.

Com efeito, há demasiada cobrança para que as famílias disciplinem seus filhos, de tal modo que a primeira postura comumente observada é a de culpabilizar os responsáveis pela criança quando esta se expõe a fatores de risco pessoal e/ou social. Como salienta Fonseca (1995, p. 13), “as famílias, vizinhanças e redes sociais destas crianças são rotuladas de antemão de ‘patológicas’, ‘desorganizadas’ – de influência nociva”. A postura adotada pelo senso comum é descrita pela integrante da Família 4:

Deus o livre acontece alguma coisa com o menino, aí o que eles vão falar? Não é filho dela, ela não ta nem aí... Não é mesmo? É o que todos vão dizer pra mim (Vera, 39 anos).

Assim, concluímos que há tantos elementos que criminalizam²³ o trabalho infantil que, por conseqüência, as famílias se vêem constrangidas e receosas para reconhecer a prática do trabalho infantil de seus filhos, com medo de alguma possível punição, especialmente nos casos em que estas crianças estão envolvidas

²³Não estamos argumentando em favor da prática do trabalho infantil, mas sim defendendo uma posição contrária a visão determinista do mundo, que neste caso coloca sobre os ombros dos pais/ mães toda a culpa pelas adversidades que enfrentam, desresponsabilizando (e aliviando), desta forma, aqueles que realmente deveriam proteger a família de toda situação que a coloque em risco.

com atividades ilícitas, como o mercado de drogas, por exemplo. Esta situação é constatada na fala do responsável da Família 2, ao negar que seu filho estivesse trabalhando:

Não, não, não... Eles nunca trabalharam, até esse de 18 anos também... A única coisa que eu falo pra eles é estudar (Carlos, 48 anos).

É neste ponto que convém destacar que o ECA preconiza, em seu artigo 4º, que a efetivação dos direitos inerentes à população infanto-juvenil não é uma responsabilidade somente da família, mas da sociedade como um todo e do Estado.

Por outro lado, vimos que há a consciência negativa do trabalho infantil, quando a Família 5 afirmou ser contra esta prática:

[...] ele é uma criança ainda, tem que aproveitar que é criança, depois que cresce é outra coisa. [...] Porque não adianta trabalhar pequeno e depois virar um qualquer. Tem que estudar, né. Se quiser ser alguém na vida tem que estudar (Claudia, 37 anos).

Apesar de constatarmos que o elemento cultural que valoriza o trabalho infantil persiste, e que a negação do mesmo ocorre em decorrência do medo da ação do Conselho Tutelar, destaque-se a ocorrência de uma visão contrária ao trabalho precoce, apontando para o surgimento de uma nova cultura de direitos.

No que concerne às razões alegadas pelas famílias para a inserção de seus filhos no trabalho precoce, identificamos uma variedade de elementos. Na família 1, o trabalho da criança aparece com o propósito de incrementar o orçamento doméstico, de forma que toda a renda (ainda que ínfima) era utilizada pela mãe a seu critério:

Só eu que usava pra comprar as coisas pras crianças. [...] Que às vezes faltava as coisas, tinha que correr comprar. Às vezes tinha que juntar as coisas pra vender pra comprar. Senão ficava sem o café, sem as coisas pra comer (Sandra, 39 anos).

Já na Família 3, a questão de conquistar renda para o consumo aparece como o elemento-chave, onde o trabalho do jovem era realizado sem o conhecimento da família. Para Lara (2008, p. 142), “o consumo, que passa a ser vivenciado como mecanismo de inserção e de *status*, traz a idéia de acesso a um mundo social existente à nossa volta com forte componente de idealização e sonho”. A saber, pela narrativa da mãe:

Ele pegava a bicicleta e sumia pra cuidar de carro. Ficava o dia inteiro e eu ficava preocupada né, não sabia onde ele tava. [...] Aí eu ficava com medo de ele ir pro mar, né, ou se misturar com as piazada que usa drogas, ver que eles ganhavam dinheiro fácil né. Eu ficava cuidando, olhava o olho dele, mas aí eu vi que não tinha nada de droga. Quando ele entrou no PETI já foi por causa disso né, [...] porque as professoras mesmo colocavam o carro e ele tava lá cuidando. Aí eu falei pra ele não fazer mais isso. [...] Ele via um celular e queria juntar um dinheirinho pra ter, um tênis, um calção, a gente às vezes não tinha pra dar porque são muitas crianças né, se você dá pra um, todos querem (Sueli, 38 anos).

Na sociedade do consumo, o desejo de adquirir produtos da moda parece ser algo essencial na construção identitária de algumas pessoas, e mesmo do sentimento de pertencimento a determinado grupo. Em suma, “particularmente para a juventude, consumir atua na esfera de seu próprio desejo de *parecer* mais importante nesse período do que em *ser*” (LARA, 2008, p.148).

A partir desta fala, constatamos que trabalhar pode ser uma vontade do próprio jovem, que, movido pelo desejo de consumo, busca à sua maneira um meio de obter o próprio dinheiro. Também não devemos desconsiderar que os pais nem sempre aceitam que seus filhos trabalhem, mesmo nas famílias mais pobres. Descarta-se assim a idéia de que o trabalho infantil somente ocorre em situações de pobreza e/ou por imposição dos pais.

De acordo com Carvalho (2008, p. 567),

[...] para os adolescentes, além de ser parte de suas obrigações como filho, o trabalho também é visto como afirmação de sua individualidade, abrindo a possibilidade de conquistar um espaço de liberdade e ter acesso a padrões de consumo e comportamentos que definem a própria identidade de jovem na nossa sociedade, como tênis, roupa “de marca” e som. Além disso, enquanto completar a escolaridade lhes parece algo distante e mais difícil (em decorrência da defasagem idade-série e do atraso acumulado), a inserção ocupacional constitui uma perspectiva mais concreta e imediata.

Caso semelhante ocorre na Família 5, onde a criança trabalhava sem o conhecimento e consentimento dos pais, obtendo ganhos irrisórios que eram usados na compra de guloseimas. A razão alegada pela mãe envolve a influência de amigos, em decorrência da permanência da criança na rua, como podemos verificar:

Ele ficava na rua, daí tinha gente que via ele lá não sei aonde cuidando de carro. Eu não sabia. Isso daí tudo o pessoal do Conselho que me falou, né. [...] E a molecadinha fala que ta brincando aqui, daí vem outro e chama... [...] Vai no embalo das crianças, cada família tem uma educação, né. E tem uns que são mais malcriados e fazem amizade com o da gente e influenciam (Claudia, 37 anos).

Já a Família 4 protagoniza as dificuldades da mulher/mãe pobre em conciliar trabalho e o cuidado com os filhos, a qual vê a necessidade de valer-se de soluções – ainda que temporárias –, para contornar a situação. Ressalte-se que, para as famílias que vivem em condições de pobreza, a prioridade continua sendo colocar a comida na mesa, ainda que através de estratégias que, aos olhos da lei, não sejam corretas. Nesta família, ocorre²⁴ o trabalho infantil doméstico, onde o filho maior cuida dos outros irmãos para a mãe ir trabalhar.

De manhã tem sempre que um ficar cuidando dos pequenos até ir pra escola. [...] Então como o Mateus não ta trabalhando né, só ta no PETI, aí eu falo pra ele ficar (Vera, 39 anos).

Esta passagem remonta ao que Ariès (1981, p. 228) afirma, quando diz que no século XII “o serviço doméstico se confundia com a aprendizagem, como uma forma muito comum de educação”. Desta forma, as crianças “educadas” devem aprender a conviver em família, sabendo que cada membro deve ter sua participação na organização da casa.

Então por isso que não é escravizar, eu acho que todos eles têm que lavar seu tênis, lavar sua meia (Vera, 39 anos).

Entretanto, Renato Mendes, da OIT, afirma que

[...] mesmo no trabalho doméstico para efeitos de socialização dos cuidados da casa, é preciso ter limites. E o limite é a exposição das crianças aos perigos da própria casa. A legislação nacional e convenções da OIT chamam a atenção da opinião pública para que se tenha o devido cuidado. Uma criança menor de 18 anos não deve ser responsável por cuidar, na ausência dos pais, de outra criança menor de 18 anos. Isso é um serviço de babá dentro da própria casa que não deve ser promovido, justamente porque ambas estão em situação de desproteção e perigo (FUNDAÇÃO..., 2009, p. 44).

Outro elemento que merece destaque nas justificativas das famílias para o trabalho de seus filhos era a falta de um local em que as crianças pudessem ficar seguras, ao mesmo tempo em que estivessem se ocupando com alguma atividade educativa. Ao passo que podemos analisar as falas das entrevistadas da Família 1, Família 3 e Família 4, respectivamente:

²⁴Utilizamos a palavra *ocorre*, no tempo presente, porque mesmo freqüentando o Peti a criança continua cuidando dos irmãos, ainda que esporadicamente.

Só um que tava trabalhando. Era eu com o piazinho pequeno que juntava reciclado. [...] Pra não deixar sozinho né (Sandra, 39 anos).

[...] eu tinha que trabalhar e não tinha onde deixar ele, porque era só escola né, e daí depois o resto da tarde ficava em casa. Daí ele ficava na rua. Daí é melhor né, no PETI que daí ele fica na escola e a tarde inteira no PETI (Sueli, 38 anos).

Aqui antigamente tinha creche o dia inteiro, ao contrario de agora. Agora só tá meio período, ou vai de manhã ou vai de tarde, você tem que escolher. E que nem eu que dependo de trabalhar o dia inteiro, como que eu vou fazer? [...] Não tem como. Daí um tem que ficar aqui na casa pra tomar conta (Vera, 39 anos).

Vimos nas falas anteriores que é preciso que os equipamentos públicos estejam adequados às demandas postas pelas configurações atuais da família contemporânea, quando estes não operam nestas condições, as famílias recorrem a estratégias peculiares de sobrevivência. Para Mito (2010, p. 61),

[...] a organização e a articulação de serviços são aspectos fundamentais para atender às necessidades das famílias e garantir eficazmente uma estrutura de cuidado e proteção. Isso só se torna possível quando a organização dos serviços é estruturada de forma a permitir e facilitar o acesso das famílias. A organização dos serviços recobre um arco bastante grande de questões, que vão desde os horários de funcionamento dos serviços até os níveis de exigências direcionados às famílias. A avaliação dessas exigências é fundamental para que o serviço não se transforme também em mais uma fonte de estresse para elas.

Este parece ser o principal dilema vivido por estas famílias, em especial para as mães solteiras, que precisam conciliar a esfera do trabalho com a esfera doméstica: levar os filhos junto para o trabalho, ou deixá-los em casa sob supervisão de irmãos e desencadear o trabalho infantil doméstico, ou quem sabe até ser acusado (a) de negligência, que Faleiros e Faleiros (2008, p. 34) caracterizam por

[...] crianças e adolescentes que assumem responsabilidades de adultos (cuidam de si próprios e/ou de irmãos pequenos, assumem todas as tarefas domésticas, contribuem com a renda familiar e/ou se sustentam através da mendicância, trabalho infantil, prostituição); meninos e meninas de rua, sem controle ou proteção e expostos à violência familiar ou comunitária.

É em virtude disso que uma mãe explicita suas angústias em deixar os filhos sozinhos em casa para poder ir trabalhar. Ciente dos riscos que corre, relata inclusive uma situação de violência cometida por vizinhos:

Vai que vão pro meio do mato, vai saber o que tem no meio do mato... e a gente que é mãe, eu mesma tenho amor nos meus filhos, porque eu não quero que aconteça alguma coisa de ruim com eles. A menina da vizinha tentou violentar meu piazinho pequeno, que coisa feia né. Então por isso que eu corri atrás de tudo isso, pra essas crianças não ficarem sozinhas, e mesmo que essa menina não esteja mais aí, eu to correndo risco de muita coisa se eu deixar eles aqui sozinho, não é verdade? É um lugarzão deserto, só mato, e essa vizinha aí que tá de mal comigo por causa desses acontecimentos. Esses outros aqui não fazem nada por ninguém, pode morrer de tanto gritar aqui que ninguém ta nem aí (Vera, 39 anos).

Observamos que a questão de gênero também permeia as relações sociais cotidianas desta família quando a mãe relata um ato de violência em que o agressor é do sexo feminino, fugindo ao que costumamos ver em casos deste tipo, em que o agressor geralmente é o homem. Devemos pontuar ainda que a população pobre costuma explicitar a realidade de modo mais “espontâneo”, despido de filtros morais ou parâmetros de valores socialmente aceitos.

Longe dos cuidados da mãe, algumas crianças passam parte do dia na rua, quando não acompanham os pais no trabalho, que atribuem esta situação à falta de um espaço para deixar os filhos para poder ir trabalhar. É neste sentido que observamos uma interpretação equivocada por parte dos usuários com relação às finalidades do PETI. O desconhecimento da população com relação ao caráter do Programa gera uma visão deturpada quanto ao seu público alvo. Podemos atribuir este fato à herança cultural das políticas dirigidas às crianças, especialmente no período militar, quando assumiam um cunho disciplinador (que, de certa forma, permanece até os dias atuais), gerando rótulos nos próprios equipamentos e serviços públicos. Assim, os serviços públicos dirigidos às crianças – exceto a escola – continuam sendo vistos como serviços de “correção” de crianças estigmatizadas como “desajustadas”. Conforme as informações trazidas pela entrevistada da Família 4:

[...] às vezes me criticam: “é, você ta colocando as crianças lá, lá é só pra marginal, pra crianças que andam roubando no meio da rua, pra criança que não dá sossego pra pai e mãe, é pra crianças que andam batendo perna, pedindo esmola na rua...” eu falei: “não, pelo contrário, pelo que eu vi e acompanhei varias reuniões lá, é pra criança ficar segura, pra reeducar a criança, que tem muitas crianças sem educação que entrou lá mesmo” (Vera, 39 anos).

Estes não o vêem como um Programa que visa erradicar o trabalho infantil, mesmo porque a fala de alguns dos usuários evidencia que não reconhecem as atividades exercidas pelos filhos como trabalho infantil, porque o trabalho se

apresenta como algo intrínseco, enraizado na trajetória de vida dos pais, que desde tenra idade já trabalhavam. É neste aspecto que o PETI é concebido como um local seguro para as mães deixarem os filhos, onde estarão salvaguardados dos perigos da rua e mesmo da própria casa, permitindo à mãe que trabalhe sem maiores preocupações, conforme relatos da Família 1, Família 3, Família 4 e Família 5, respectivamente:

Pra não ficar esquentando a cabeça eu trago eles pro PETI. Aqui eles ajudam ele nas tarefas de escola (Sandra, 39 anos).

[...] eu tinha que trabalhar e não tinha onde deixar ele, porque era só escola né, e daí depois o resto da tarde ficava em casa. Daí ele ficava na rua. Daí é melhor né, no PETI que daí ele fica na escola e a tarde inteira no PETI (Sueli, 38 anos).

Depois que eu consegui o negócio do PETI, eu trabalho mais tranqüila, mais segura. Porque eu sei que eles estando lá, tá todo mundo lá, tem bastante tia que cuida né, ajuda... (Vera, 39 anos).

O PETI é bom. Eu gosto que ele vá. [...] Daí eu fico despreocupada porque eu sei que ele tá lá fazendo as atividades, não preciso correr atrás dele. Pra mim é melhor (Claudia, 37 anos).

Apresenta-se então uma nova demanda ao poder público municipal (que poderá gerar outro estudo e conseqüentemente novos serviços) imposta pela necessidade dos pais trabalharem dispendo de um local em que os filhos estejam seguros, desempenhando atividades educativas sob supervisão de profissionais, especialmente com auxílio nas tarefas da escola, condições estas que fogem ao escopo do PETI.

Devemos lembrar que o trabalho infantil dificilmente ocorre devido a apenas um fator, devendo, portanto, ser analisado dentro do contexto social em que se insere. Como afirma Di Giovanni (2004, p. 38),

[...] a persistência de tal quadro de valores somente pode ser explicada pelo contexto em que se apóia. Sobre o pano de fundo da pobreza, coloca-se a ausência de oportunidades de ganhar a vida, oferecidas às populações mais pobres.

Geralmente identificamos no contexto social da unidade familiar uma soma de elementos como, por exemplo, uma visão positiva do trabalho arraigada na cultura familiar, aliadas à condição de pobreza e, não raro, à vontade dos próprios jovens que, à medida que vão adentrando a fase da adolescência, manifestam maior desejo

em adquirir os produtos da moda e, uma vez que seus pais não apresentem condições financeiras de fazê-lo, estes buscam satisfazer suas necessidades por conta própria.

2.3. A RELAÇÃO FAMÍLIA E PETI

Como já verificamos anteriormente, o PETI é um programa que visa erradicar o trabalho infantil, porém seu alvo de atenção constitui-se na família, a qual será objeto de “ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda que contribuam para o seu processo de emancipação, para sua promoção e inclusão social, tornando-as protagonistas de seu próprio desenvolvimento social” (BRASIL, 2004, p.4).

Na busca do fortalecimento dos laços familiares, o trabalho socioeducativo é baseado no tripé sujeito, família e rede, de forma a “permitir ainda que o grupo familiar se perceba como ente participativo e sujeito de direito aos bens e serviços produzidos pela comunidade” (BRASIL, 2004, p.9).

É neste sentido que o PETI-Tabuleiro criou um grupo de mães em 2007, no qual eram desenvolvidas oficinas de artesanato, pintura, bordado, etc., com o propósito de geração de renda das famílias, da mesma forma que também são realizados encaminhamentos ao Programa de Geração de Renda e Trabalho no Centro Comunitário Profissionalizante – CCP. Entretanto, ao desenvolver estas oficinas de geração de renda é preciso analisar se há a demanda para o serviço que se pretende oferecer.

No ano de 2008,

[...] o trabalho com as famílias restringiu-se ao acompanhamento social, tendo em vista o envolvimento da equipe técnica em outros projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, além do acompanhamento ao outro núcleo do Programa (CARVALHO, 2009, p.34).

Posteriormente, ainda segundo Carvalho (2009, p.34), voltou a desenvolver oficinas diversas e atividades temáticas abordando temas como “ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, sexualidade, família, violência, trabalho infantil e trabalhando as datas comemorativas”.

Atualmente, o Programa dispõe de duas assistentes sociais, que trabalham na busca ativa por crianças que se enquadrem nas condicionalidades do PETI para inclusão, bem como em visitas domiciliares às famílias usuárias do Programa, situações em que abordam a temática pertinente ao Programa, além das demais atividades inerentes ao exercício profissional neste espaço.

Também são realizadas reuniões periódicas com as mães e pais dos alunos para estreitar os laços entre a família e o PETI, onde são reforçados os temas transversais citados acima, com vistas a um trabalho que possibilite maior efetividade na promoção da qualidade de vida destas famílias.

Quanto à aproximação das famílias com o PETI, as considerações tecidas pelas mães demonstram que algumas participam ativamente das reuniões e palestras oferecidas no PETI, e até mesmo das atividades com as crianças, como narra as entrevistadas da Família 1, Família 3, Família 4 e Família 5:

Às vezes quando eles vão sair, às vezes eu vou junto com o Roberto. Saio pra não ficar sozinha. Eu vou junto, eu estudava aqui antes no PETI. A professora dava aula daí desisti, comecei a trabalhar todo dia o ano inteirinho daí não tinha como vim estudar (Sandra, 39 anos).

Ah, eu sempre acompanho... Fico atenta ao que eles falam, explicam... que é uma lição, né, e a gente aprende muito com eles. [...] Então através de eles ensinarem e mostrar a gente aprende como educar os filhos da gente, né (Sueli, 38 anos).

Participo. Porque é muito importante a gente saber como que tá, como que os filhos estão respeitando, se é honesto... Porque você sabe, tem muita criança que perto da mãe é um, e longe é outro. Então eu gosto muito de participar das reuniões de escola, das reuniões do PETI, pra estar acompanhando o que eles tão fazendo. Por mais que eu não saiba ler e escrever, mas eu tenho que ir pra ver como eles tão se saindo. Porque não é porque eu não tive ou não pude, que eu vou tornar eles assim. Eu quero cada vez mais pra eles (Vera, 39 anos).

Olha, eu acho bom. Porque daí pelo menos a gente fica entrosado, vendo o que os nossos filhos então fazendo, e vendo o que eles estão fazendo com os nossos filhos também. Então eu acho bom isso daí, sabe. [...] Eu vou sempre (Claudia, 37 anos).

Para o grupo de mães entrevistadas, a relação com o PETI proporcionou melhorias na vida familiar, fortalecendo laços afetivos, provocando mudanças de hábitos de higiene e também de comportamento das crianças. Além disso, ao participar das reuniões e palestras, as mulheres podem interagir com outras pessoas da comunidade, inteirar-se de assuntos que afetam diretamente a vida cotidiana de

sua família, estimulando assim sua autonomia na busca de auxílio nos serviços públicos, elevando sua autoestima e a qualidade das relações familiares enfatizando o diálogo entre pais e filhos, uma vez que tudo que lhes é repassado nas reuniões é levado para dentro de casa.

Por outro lado, as mães entrevistadas constatam que nas reuniões há muita ausência de familiares responsáveis pelas crianças matriculadas no PETI. O não comparecimento destes familiares é justificado pelo trabalho e a falta de tempo em razão deste, por morarem longe, ou ainda pela sobrecarga de reuniões que os pais/mães com vários filhos têm – especialmente quando as crianças freqüentam escolas e/ou séries diferentes, além dos programas sociais. Como relatam os responsáveis das Famílias 1, 2 e 5:

É bom chamar as mães mesmo que tá faltando muita. Quando tem a reunião todo mundo falta. Porque não é justo vim só um pouco e o resto não participar (Sandra, 39 anos).

[...] essa semana mesmo eu já não tô tirando nada né, porque essa semana eu tô enrolado... Tô correndo atrás de problemas aí... Venho aqui no PETI, às vezes me chama na escola, então a gente não é uma pessoa que tem outro pra cuidar. [...] É esses problemas que me atrapalha talvez até de eu ganhar um dinheiro a mais né (Carlos, 48 anos).

[...] Tem mãe que vai, tem mãe que não vai à reunião e acaba não sabendo o que o filho tá fazendo. Eu acho muito importante (Claudia, 37 anos).

Especialmente falando sobre o tema “trabalho infantil”, as considerações tecidas pelas famílias demonstram que ainda é preciso reforçar a abordagem da temática em questão, usando de estratégias que possibilitem um maior entendimento para as famílias acerca do trabalho precoce e suas implicações no desenvolvimento da criança. Constatamos na fala da representante da Família 1 que, aparentemente, há uma visão favorável ao trabalho infantil, quando a mãe menciona que *desistiu* de deixar os filhos trabalharem devido à ação do Conselho Tutelar:

[...] então, por isso que eu já desisti e não deixei mais eles trabalharem... Por causa do Conselho. Porque eu não quero perder meus filhos. [...] Senão eles tiram da mãe. Tem mãe aí que perde o filho porque tá trabalhando (Sandra, 39 anos).

Na família 4, percebemos que o trabalho realizado até então não tem surtido efeitos concretos na superação do paradigma de que o “trabalho não mata ninguém”:

Eles falam... mas é que nem eu falei, trabalhar não mata ninguém (Vera, 39 anos).

Observamos ainda que a idade permitida para o trabalho gera confusões para os entrevistados, conforme expressam as entrevistadas da Família 1 e Família 5, ao serem questionados qual a idade adequada e possível dos jovens iniciarem as atividades de trabalho:

Com 16 ou senão com 17 (Sandra, 39 anos).

Com 16, né? Ou 18? (Claudia, 37 anos).

Conforme o ECA, o adolescente pode iniciar atividades relacionadas ao trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Porém, o PETI-Tabuleiro encaminha estes adolescentes para o Programa Jovem Aprendiz aos 16 anos, que é a idade máxima permitida para que eles freqüentem o PETI.

Com 16 anos já é possível que o adolescente adentre o mercado de trabalho com carteira assinada e todos os direitos sociais assegurados. Todavia, este trabalho não deve prejudicar a vida escolar do adolescente, conforme artigo 427, da CLT. Ainda de acordo com a CLT, cabe aos responsáveis legais pelo menor o afastamento do mesmo de empregos que tragam quaisquer prejuízos ao adolescente (art. 424).

Percebeu-se durante a pesquisa que também não há esclarecimento aos pais, nas reuniões do PETI sobre os aspectos legais das possibilidades de trabalho dos jovens – o que resulta em decisões de afastar de atividades laborativas por “medo”, “coerção” e não por consciência dos efeitos sobre a saúde, a formação, o direito à infância, ou clareza das normas.

Desta forma, acreditamos ser necessária uma maior sensibilização das famílias sobre os efeitos do trabalho infantil para as crianças/ adolescentes. Obviamente, não é um processo fácil, porque supõe uma “ruptura” com a história de vida de vários pais e mães que desde muito cedo já trabalhavam, e justamente por

terem sido criados deste modo, acreditam ser o modo correto de educar também os seus filhos. Compõe-se, portanto, um ciclo de perpetuação da pobreza e supressão da infância, subjacentes ao trabalho precoce.

De acordo com as informações trazidas pelas famílias, ficou claro que a inserção no PETI configurou mudanças nas condições objetivas destes grupos familiares, representando um incremento no orçamento doméstico mais vantajoso do que a renda acessada pelo trabalho infantil, evidenciando a dependência que as famílias mantêm com o Programa. Como afirmam as representantes das Famílias 1, 3, 4 e 5, respectivamente:

Ajuda mais. [...] Quando faltam as coisas vou lá e faço compra, compro gás, o remédio que falta pras crianças (Sandra, 39 anos).

Utilizo na água, na luz, quando sobra compro uma carne, né, uma mistura pra dentro de casa. Porque nessa Cesta-Vida vem bolacha pras crianças, vem o Toddy, né já é uma coisinha a mais. [...] É melhor do que ver ele do jeito que ele tava cuidando de carro (Sueli, 38 anos).

Ô se ajuda... agora eu uso pra pagar as contas de luz... (Vera, 39 anos)

Ajuda bastante. Porque pra você ver, até essa cesta básica ajuda, porque você economiza pras outras coisas. Se você ia comprar o arroz e feijão, você pode pagar uma luz, uma água, [...] ou comprar uma carne, né. E comprar uma coisinha ou outra pra eles, né, com o que sobra, porque é deles. Então pra mim ajuda bastante (Claudia, 37 anos).

Na Família 2, verificamos que o homem adquire papel central, como único provedor da família. Expressa as responsabilidades convencionadas socialmente aos homens, ao prover o sustento da família e ainda garantir auxílio à ex-mulher. Como narra o entrevistado:

[...] tô praticamente com as 6 crianças, tudo junto comigo. [...] Quando ela vivia comigo não faltava gás, luz, não faltava nada né... [...] até o dia que ela morreu ela tinha um gás usando meu (Carlos, 48 anos).

Sobre o papel do homem no jogo das relações de autoridade familiar, Sarti (2007, p. 29) vai argumentar que “a autoridade masculina é seguramente abalada se o homem não garante o teto e o alimento dos seus, funções masculinas, porque o papel de provedor a reforça de maneira decisiva”. Ademais, a pouca atenção dispensada às famílias monoparentais masculinas é um agravante. Como afirma Vitale (2002, p. 59), “ao não se discutir a monoparentalidade masculina, parece se cristalizar a idéia de que os homens são incapazes como cuidadores de família”.

Por outro lado, o que se vê nas políticas sociais atuais é uma maior autonomia e valorização conferida à mulher, em decorrência de sua preferência enquanto pessoa responsável no cadastramento para os programas do Governo, e também no papel crucial que desempenha no ambiente familiar, gerenciando o orçamento doméstico. Todavia, sob a prerrogativa de conferir uma maior autonomia à mulher, pode-se gerar uma sobrecarga ao conferir a ela a responsabilidade de gerenciar os cuidados com a casa, com os filhos, fazendo a interface com a esfera do trabalho, além dos compromissos com programas sociais.

A situação de sobrecarga da mulher encontra seu agravante nas famílias monoparentais femininas, as quais são comumente associadas a condição de pobreza. Como esclarece Vitale (2002, p. 51),

[...] famílias monoparentais femininas e pobreza acabam, de um lado, por construir outro estigma, o de que as mulheres são menos “capazes” para cuidar de suas famílias ou para administrá-las sem um homem. De outro, é apontado que as mulheres, hoje, ganharam maior independência e, portanto, podem assumir suas famílias. No entanto, enquanto houver a associação maciça entre monoparentalidade e pobreza [...] acaba por fortalecer-se muito mais a adjetivação dessas famílias como vulneráveis ou de risco do que como potencialmente autônomas.

Ademais, a assistência social torna-se de fundamental importância na promoção social destas famílias, pois é tido como um rendimento fixo, ainda que seja uma quantia modesta, gerando benefícios concretos na vida destas pessoas, como a aquisição de bens duráveis, como podemos observar no relato da entrevistada da Família 4:

[...] foi melhorando a minha situação desde que eu cheguei aqui, porque meu filho era doente, então eu dependia muito de correr atrás de assistência social. E com esse benefício que eu sempre recebi aqui em Matinhos, é por isso que eu tenho essa casa (Vera, 39 anos).

Como vimos, a participação dos filhos no PETI possibilitou às mães/pais trabalharem mais para adquirir bens como a casa própria, no caso da Família 4.

Entretanto, a pesquisa nos mostrou que houve a recorrência do trabalho infantil de crianças usuárias do Programa. Na Família 3, isso ocorreu tanto no período de recesso do PETI, no fim do ano, quanto no decorrer do ano, durante as atividades normais do PETI. Como relata a mãe:

Ele pegava a bicicleta e sumia pra cuidar de carro. Ficava o dia inteiro e eu ficava preocupada né. [...] Acho que umas três vezes que ele [...] vinha da

escola, falava que ia pro PETI, e ia cuidar de carro porque ele queria o dinheirinho dele né (Sueli, 38 anos).

Como consta na Cartilha do PETI (BRASIL, 2004, p. 17), “no período de recesso escolar, serão programadas colônias de férias ou similares, bem como passeios e outras atividades diversificadas, uma vez que os recursos para a manutenção da Jornada são repassados também nesse período”. Isto significa que a Jornada Ampliada não pode ser interrompida no período de férias escolares. O PETI de Matinhos desenvolve a colônia de férias, porém, isso não impede ou supre a interrupção do Programa, que ocorre devido à falta de profissionais substitutos para aqueles que entram em férias.

Não estamos culpabilizando os profissionais que tem o seu merecido (direito de) descanso no fim do ano. Estamos apenas defendendo a adoção de estratégias que evitem a reincidência do trabalho infantil. Mesmo que esse período de recesso seja relativamente curto – um mês –, este ocorre num período em que as famílias trabalham demasiadamente para poder reservar uma quantia em dinheiro que “garanta” sua sobrevivência no decorrer do ano. Isto quer dizer que, uma vez que as crianças estejam sem as atividades do PETI, estão sujeitas a acompanhar os pais no trabalho, ficar na rua ou cuidando dos irmãos menores em casa.

É neste aspecto que verificamos a importância da rede de parentesco como uma estratégia de organização familiar frente às necessidades que o contexto em que vivem lhes impõe. Como sublinha Sarti (2005, p. 65),

[...] as dificuldades enfrentadas para a realização dos papéis familiares no núcleo conjugal, diante de uniões instáveis e empregos incertos, levam a desencadearem-se arranjos que envolvem a rede de parentesco como um todo, para viabilizar a existência da família, tal como a concebem.

Tendo em vista que a família não se limita ao espaço físico da casa, envolvendo desta maneira a rede de parentesco como um todo, algumas das famílias afirmaram que os filhos passam um período das férias em casas de parentes próximos, como avós, pais, dentre outros, fazendo uso da solidariedade familiar como estratégia no cotidiano de trabalho, em especial, das famílias monoparentais femininas. Vejamos relatos das integrantes das Famílias 1, 3 e 4:

Às vezes eles passam férias na vó deles, de Morretes [...] com o pai deles, daí eu deixo (Sandra, 39 anos).

[...] quando ele ta de férias, às vezes a gente vai pra Curitiba, que eu tenho parente lá [...] (Sueli, 38 anos).

[...] o Rafael a minha irmã toma conta, e a minha filha a minha mãe toma conta, então eles ficam tudo num quintal só, dá pra eles tomarem conta pra mim até meio-dia (Vera, 39 anos).

Na Família 4, esta prática de enviar alguns dos filhos para a casa da avó não ocorre somente na época de férias escolares, mas o ano todo, caracterizando aquilo que Fonseca (1995, p. 14) denominou de *circulação de crianças*, ou nas palavras da autora, “o grande número de crianças que passa parte da infância ou juventude em casas que não a de seus genitores”. Especialmente falando desta família, verificamos que a circulação é caracterizada tanto pelos filhos que ficam parte do dia na casa da avó, quanto pela adoção de outras crianças que são filhos de uma irmã.

Até agora ela não liga pra saber dos filhos, e ta lá, continua na mesma vidinha medíocre, cata papelão pra vender pra comprar pinga pra beber [...] Então eu fui buscar esses meninos dela por causa desse menino mais velho, que quem criava já era eu. [...] E eu acho que já venho com destino pra cuidar de filho dos outros, porque desde essa época eu já venho cuidando de filho de irmãs, criança que era abandonada de rua. Igual quando eu fiquei de dieta, tinha outra criancinha lá que a mãe precisava trabalhar no corte de cana, ela deixava eles sozinhos igual eu precisei deixar minhas crianças, né. [...] Eu ia lá e buscava as crianças da mulher pra mim cuidar, então eu gosto muito de criança (Vera, 39 anos).

Deste modo, “circular crianças” configura um processo social alternativo de organização familiar pertencente a uma cultura popular, o que nos permite ampliar o olhar e observar este e outros comportamentos considerando que a diversidade cultural torna tudo relativo, de tal forma que o que é “correto” para uma pessoa pode ser o “errado” para outra. Com efeito, parece injusto e ilusório adotar “verdades absolutas” ou ditar “padrões de vida” quando a maioria das pessoas não apresenta condições ou sequer desejo de seguir estes paradigmas.

Mudanças positivas foram identificadas ainda nas relações familiares, no sentido de que a participação no PETI tornou a convivência cotidiana mais agradável, acentuando a união familiar, além de mudanças de hábitos comportamentais das crianças, e melhorias na vida escolar, a qual não foi afetada devido às atividades laborativas exercidas pelas crianças. Os pais reconhecem a escola como único meio de “ser alguém na vida” e concebem a educação como a maior “herança” que um pai pode deixar aos seus filhos. Conforme narram as responsáveis das Famílias 3, 4, e 5:

Ah, a educação [...], sabedoria que eles tem, né. Eu acho importante, que eles aprendem muito, ficam mais sábios e ajudam eu também que não sei, né (Sueli, 38 anos).

Todos iam. [...] A escola é fundamental pra eles aprenderem a ser alguém na vida. Porque sem estudo ninguém vai a lugar nenhum (Vera, 39 anos).

Ah, a escola é muito importante. É tipo a herança que o pai deixa. E que não é os bens que vão fazer, mas sim o estudo, o caminho na vida, né. Porque depois que eles crescem, daí vão trabalhar. Agora a gente pode deixar o que? É que nem o meu pai falava: o que eu vou poder deixar pra vocês é o estudo, que é o mais importante (Claudia, 37 anos).

De fato, a educação adquire um papel central na vida das crianças, representando uma das poucas possibilidades de ascensão social na sociedade contemporânea. Contudo, a oferta do ensino básico, em especial na rede pública, carece de melhorias e estímulos aos seus agentes a fim de se obter o sucesso escolar. Partilhamos das afirmações tecidas por Mészáros (2008, p. 65), quando o autor afirma que

[...] o papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a *automudança consciente* dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente.

Esta nova ordem social supõe a ruptura com a lógica do capital, processo que se daria mediante o desafio às “[...] formas atualmente dominantes de *internalização*, fortemente consolidadas a favor do capital pelo próprio sistema educacional formal” (Idem, p. 55). No entanto, o autor reconhece que esperar tal ruptura por parte da sociedade mercantilizada em favor da sobrevivência dos indivíduos, bem como da constituição de uma educação para além do capital seria um “milagre monumental”.

Com relação às mulheres/mães, estas revelam estar mais atentas e interessadas em partilhar das atividades cotidianas dos filhos, acompanhando-os na escola, observando comportamentos, enfatizando o diálogo entre mãe e filhos. Constatou-se ainda que a consciência social da mulher progride na medida em que esta passa a contestar atos de violência do companheiro, conforme narra a entrevistada da Família 4:

Eu entrei na justiça pra me separar, porque eu tava vendo que ia perder todos meus filhos. Porque padrasto criticar, xingar, nem que não bata, uma palavra é uma agressão. Porque aqui em casa eu tento de toda maneira possível sentar e conversar, até com esses pequenos aqui, eu não bato

neles. [...] Então eu tento convencer eles que a violência não leva ninguém a nada. Só leva a desordem (Vera, 39 anos).

Estes atos de violência praticados pelo padrasto podem estar associados à questão do alcoolismo, que também se fez presente, constituindo-se como o pivô dos desentendimentos familiares.

[...] quando eu acabei ficando com esse outro homem ele se revoltou muito, ele falou: “ó, mãe, tanto que nós passamos...”, mas também não vou mentir, se eu não tivesse arrumado ele eu também não tinha aprendido a trabalhar de pedreiro, eu não tinha nem essa casa, porque eu não sabia nada, quem me ensinou foi esse homem que ta comigo, por mais que ele seja, agora graças a Deus parou de beber, porque ele era um alcoólatra. Tava destruindo a minha família, é verdade, mas agora graças a Deus ele parou. Porque eu entrei na justiça pra me separar sabe, daí ele viu que ia acabar perdendo mais uma família, daí ele se revogou, nem tá bebendo mais, agora nossa vida melhorou bastante (Vera, 39 anos).

No que tange à abordagem feita com as crianças que freqüentam o Programa, o trabalho de sensibilização dos mesmos é feito através de grupos socioeducativos, nos quais são abordados o tema do trabalho infantil e o PETI, em rodas de conversas, pesquisas sobre o assunto na biblioteca do Serviço Social da Indústria (SESI) e através da internet, no CCP.

Consideramos que o trabalho socioeducativo ofertado pelas políticas sociais deve ser realizado de forma que seu objetivo maior seja “trabalhar as possibilidades de autonomia, resgatar a autoestima, potencializar a saúde, desenvolver novas habilidades, garantir acesso à cultura, ao lazer, reduzir as desigualdades de gênero, promover a participação social” (SANTOS, 2004, p. 51).

Com efeito, consideramos que os programas de transferência de renda devem ampliar suas ações para além do aspecto econômico. Como sustenta Mito (2004, p. 49),

[...] acreditar que a transferência de renda sozinha garanta às famílias o estatuto da cidadania é uma forma de continuar operando na lógica de delegar a elas a responsabilidade da proteção social e exigir-lhes tarefas muito maiores do que suas possibilidades objetivas de realização. Como pensar que famílias chefiadas por mulheres com inserção precária no mercado de trabalho, com crianças pequenas e sem uma rede de serviços que suporte as necessidades de cuidado demandadas podem garantir bem-estar apenas com a renda transferida?

Para tanto, faz-se necessário que o Estado garanta um sistema de proteção social completo e adequado à diversidade de arranjos familiares e suas demandas,

sobretudo reconhecendo-as como sujeitos políticos e de direitos, corroborando no processo de empoderamento destes grupos familiares.

No caso do PETI, apontamos para a necessidade de contextualizar o Programa de acordo com o processo histórico que culminou na sua existência enquanto principal medida de combate à violação de direitos de um grande contingente de crianças e adolescentes, estimular a percepção da população usuária sobre esta política, ampliando seu universo de informações. Não se trata apenas de um objetivo ambicioso, mas de uma condição de luta por direitos básicos, com vistas à formação de famílias informadas e participativas, caminhando no desenvolvimento da cidadania (WANDERLEY e OLIVEIRA, 2004). É neste sentido que consideramos que a limitação do trabalho socioeducativo às atividades lúdicas e/ou de contra-turno compromete as possibilidades de emancipação dos usuários.

Obviamente, o combate ao trabalho infantil se dá pelas medidas preventivas. Mas há que se considerar que a existência do Programa não representa uma “solução mágica” relativa à questão do trabalho infantil. O mero repasse financeiro às famílias, aliado a um espaço físico em que as mães/pais possam deixar seus filhos com segurança não deve constituir ações de um Programa que visa combater não só a prática do trabalho infantil, mas também a naturalização deste fenômeno na cultura familiar.

Estamos de acordo com Santos (2004, p. 158), quando diz que

[...] é preciso ouvir mais as pessoas que cotidianamente têm enfrentado as mazelas da exclusão. Elas possuem uma infinidade de modos de enfrentamento dos problemas. É igualmente necessário resgatar mais espaços coletivos para que as pessoas saiam da esfera individual e passem a buscar soluções coletivas de enfrentamento da pobreza. Fortalecidos, tornam-se mais capazes de reivindicar, das esferas governamentais, ações que promovam qualidade de vida, respeito e dignidade.

Para tanto, é preciso que o Programa disponha de uma equipe de profissionais sintonizados com a temática para que se desenvolvam ações completas e de maior impacto junto às crianças e familiares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa nos possibilitou o conhecimento da realidade social de um grupo de famílias usuárias do PETI, cujos filhos vivenciaram a prática do trabalho infantil.

A partir das entrevistas realizadas com estas famílias, percebemos que os fatores que desencadearam o trabalho das crianças foram, principalmente, a falta de um espaço em que as mães pudessem deixar seus filhos com segurança para ir trabalhar e a vontade dos jovens em obter o próprio dinheiro. Ademais, ainda verificamos que a situação de rua em que se encontravam algumas crianças exerceu influências para que estas aderissem à práticas no mercado das drogas.

Não obstante, constatamos que a dimensão cultural do trabalho infantil ainda se faz presente, estando ela intimamente ligada à trajetória de vida dos pais, os quais exerciam atividades laborativas desde tenra idade. É neste sentido que o trabalho aparece como dimensão essencial na vida dessas pessoas, as quais o concebem como uma questão de moral, através do qual podem demonstrar sua “disposição para vencer”, adquirir hábitos saudáveis de vida e ainda obter um maior reconhecimento perante a classe mais abastada.

Nossa pesquisa demonstrou também que a necessidade de trabalhar leva alguns grupos familiares, especialmente as famílias monoparentais, a adotarem estratégias de sobrevivência, como a circulação de crianças, onde algumas crianças passam parte do tempo na casa das avós para que as mães possam trabalhar. A solidariedade familiar também se faz presente no modo de organização do cuidado com as crianças no período de recesso do PETI, nas férias escolares.

Quanto ao trabalho socioeducativo realizado com as famílias, verificamos que este ainda não conseguiu realizar um trabalho efetivo no sentido de despertar nas famílias integrantes desta pesquisa a compreensão dos aspectos que envolvem a temática do trabalho infanto-juvenil, ao passo que verificamos em um dos casos, por exemplo, que o recuo se deu por medo da ação do Conselho Tutelar, e não por clareza das normas ou das implicações no desenvolvimento da criança ou adolescente. Isso se deve ao fato de que a centralidade do trabalho, em que se baseia a aceitação do trabalho precoce, é algo particularmente difícil de combater na sociedade capitalista. A desigualdade social característica de nosso sistema econômico faz com que as famílias pobres recorram ao trabalho de crianças e adolescentes como uma estratégia de sobrevivência.

Assim, consideramos que a universalização do trabalho aos adultos e do acesso à educação de qualidade exerceriam um papel de suma importância na superação da situação de subalternidade a que está submetida a população pobre.

Apesar de verificarmos que, na opinião das famílias, os recursos de transferência de renda advindos da inserção no PETI são mais vantajosos que o trabalho exercido pelos seus filhos, ponderamos que o Programa não pode se limitar a um mero repasse de renda. Deste modo, consideramos que os profissionais que atuam no PETI exercem papel crucial por terem a possibilidade de abordar os usuários *in loco*, devendo orientar suas ações no enfrentamento da naturalização do trabalho infantil na cultura familiar, fortalecendo assim o próprio Programa e aumentando o impacto de suas ações. Neste sentido, julgamos que o trabalho socioeducativo não deve se limitar à ludicidade, mas deve também abranger o contexto histórico do surgimento do fenômeno do trabalho de crianças e adolescentes, bem como o surgimento do PETI enquanto principal medida de combate à exploração da mão-de-obra infanto-juvenil, pois acreditar que o PETI seja uma “solução mágica” a todos os problemas seria uma interpretação tacanha frente à complexidade deste fenômeno. Mesmo porque, apesar da boa intenção do Programa e dos inegáveis avanços no combate ao trabalho infantil proporcionados desde a implantação do PETI, este é considerado por muitos críticos como uma medida paliativa, pois, como um Programa de governo, pode deixar de existir a qualquer momento.

Consideramos o trabalho infantil como uma das maiores expressões da precarização do trabalho, cuja prática aprisiona as crianças à baixa qualidade de vida. *A priori*, esta prática cerceia as crianças e adolescentes de desfrutar sua infância e/ou adolescência, fundamental no desenvolvimento de suas potencialidades. Porém, é preciso ponderar que as fronteiras do que é ou não permitido a uma criança ainda precisam ser mais bem delineadas, pois, não podemos cair no erro de privar as crianças de participar das atividades inerentes à vida familiar e comunitária, traduzindo todas as práticas familiares/sociais que configuram processos de sociabilidade como trabalho.

Combater o trabalho infantil é um dever de todos nós, mas é preciso vontade política para fazê-lo. Nossa legislação reconhece os efeitos prejudiciais do trabalho no desenvolvimento infantil, porém, a efetividade de nossas leis só é real quando temos uma sociedade engajada no seu cumprimento.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

ARIÉS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1981.

ATHAYDE, Celso; BILL, MV; SOARES, Luiz Eduardo. *Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

AZEVEDO, Jô; HUZAK, Iolanda; PORTO, Cristina. *Trabalho Infantil: o difícil sonho de ser criança*. São Paulo: Ática, 2004.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452*, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm>. Acesso em: 22 ago. 2011.

BRASIL. *Lei nº 8.242*, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm>. Acesso em: 26 jul. 2011.

BRASIL. *Lei nº 8.742*, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 28. jul. 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 952*, de 8 de julho de 2003. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 jul. 2003. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF9C5FF7147E/p_20030708_952.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2011.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. *Portaria nº 458*, de 4 de outubro de 2001. Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/sobreoministerio/legislacao/assistenciasocial/portarias/2001/Portaria%20no%20458-%20de%2004%20de%20outubro%20de%202001.pdf/view>>. Acesso em: 25 jul. 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal nº 8.069/1990. 6.ed. Brasília: 2010. Disponível em: <<http://www.obscriancaeadolescente.gov.br/?id=pub&cat=12>>. Acesso em: 23 set. 2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 20*, de 13 de setembro de 2001. Estabelece as atividades proibidas aos menores de 18 (dezoito) anos. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCF7FEFFC4569/p_20010913_20.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2011.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 set. 2010.

BRASIL. *Convenção nº 182*. Convenção sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/info/download/conv_182.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2011.

BRASIL. *Decreto nº 4.134*, de 15 de fevereiro de 2002. Promulga a Convenção nº 138 e a Recomendação nº 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4134.htm>. Acesso em: 13. fev. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Cartilha do PETI*. Brasília: 2004. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/usr/File/2006/imprensa/manual_peti.pdf>. Acesso em: 23 set. 2010.

CARVALHO, Inaiá M. M. O trabalho infantil no Brasil contemporâneo. *Caderno CRH*, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, Set./Dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cadernocrh.ufba.br/printarticle.php?id=594&layout=ps>>. Acesso em: 02 abr. 2011.

CARVALHO, Maria do C. B. de. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug. *Família Brasileira, a base de tudo*. 7. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unicef, 2005.

CARVALHO, Marta M. Chagas de. Quando a história da educação é a história da disciplina e da higienização das pessoas. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1997.

CARVALHO, Lucilene. *O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Matinhos – PR: uma (re) leitura para a promoção social*. 2009. 62 p. Monografia (Especialização em Serviço Social). Universidade Federal do Paraná - UFPR Setor Litoral, Matinhos, 2009. 1 CR-ROM.

CECÍLIO, Maria Aparecida. *Lavrar e brincar: o trabalho precoce e as conseqüências para o desenvolvimento*. Paraná: Massoni, 2004.

CONANDA. *Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020*. [Documento Preliminar para Consulta Pública]. 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/Politica%20e%20Plano%20Decenal%20consulta%20publica%2013%20de%20outubro.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2011.

CORREIA, Adriana de Oliveira; DREWINSKI, Jane Maria de Abreu. *As diversas faces do trabalho infantil no Brasil*. Revista Eletrônica *Lato Sensu* – UNICENTRO, ed. 6, p. 1-25, 2008. Disponível em: <http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista_Pos/P%C3%A1ginas/6%20Edi%C3%A7%C3%A3o/Aplicadas/PDF/6-Ed6_CS-Diver.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2011.

DI GIOVANNI, Geraldo. *Aspectos qualitativos do trabalho infantil no Brasil*. Brasília: OIT, 2004. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?fileId=126>>. Acesso em: 27 mar. 2011.

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. 2.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DOWDNEY, Luke. *Crianças do tráfico: um estudo de caso de Crianças em Violência Armada Organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2003. Disponível em:

<http://www.coav.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=51&inoid=1299&UserActiveTemplate=_pt&sid=105>. Acesso em: 19 mai. 2011.

FALEIROS, V. de P. Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. *Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social*, Ano 1, nº1, outubro de 2004. Disponível em <http://www.assistentesocial.com.br/biblioteca_res.php>. Acesso em 20 set. 2010.

FALEIROS, Vicente P.; FALEIROS, Eva S. *Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. 2. ed. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2011.

FONSECA, Claudia. *Caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez, 1995.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA. *Retratos do Trabalho Infantil*. 2009. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/Portals/0/Biblioteca/ti_publicacao_final.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2011.

IBGE. *Perfil dos municípios brasileiros 2009*. Rio de Janeiro, 2010.

IPARDES. *Nota técnica nº 20: O Paraná na Primeira Década do Século XXI*. 2010.

Disponível em:

<<http://www.ipardes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=29>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

IPARDES. *Caderno Estatístico Município de Matinhos*. 2011. Disponível em:

<<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=83260&btOk=ok>>. Acesso em: 12 jul. 2011.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug. (org.). *Família Brasileira, a base de tudo*. 7.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unicef, 2005.

LARA, Marcos Rodrigues. Jovens urbanos e o consumo das grifes. In: BORELLI, Silvia H. S.; FREIRE FILHO, João. *Culturas Juvenis no século XXI*. São Paulo: EDUC, 2008.

LAVINAS, Lena; NICOLL, Marcelo. Atividade e Vulnerabilidade: Quais os Arranjos Familiares em Risco? DADOS – *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 67-97, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v49n1/a04v49n1.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2011.

LIMA, Adriana C. de; ALMEIDA, Ana Maria F. Permanências e mutações na definição intergeracional do trabalho infantil. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 111, p. 347-369, abr./jun. 2010. Disponível em <www.scielo.br/pdf/es/v31n111/v31n111a04.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2011.

MARQUES, Vera Regina Beltrão. Histórias de higienização pelo trabalho: crianças paranaenses no novecentos. *Cad. Cedes*, Campinas, v. 23, n. 59, p. 57-78, abril 2003. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010132622003000100005&script=sci_abstract&tlng=PT>. Acesso em: 08 de out. 2010.

MARTINS, José de Souza (coord.). *O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil*. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

MÉSZAROS, István. *A educação para além do capital*. Tradução de Isa Tavares. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Coleção Mundo do Trabalho).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO. *Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente*. Brasília, 2005. Disponível em: < http://www.mte.gov.br/trab_infantil/pub_7746.pdf >. Acesso em: 12 jul. 2011.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. A família como referencia nas políticas públicas: dilemas e tendências. In: TRAD, Leny A. Bonfim (Org.). *Família Contemporânea e Saúde: significados, práticas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Ações socioeducativas em programas de transferência de renda. In: WANDERLEY Mariangela Belfiore e OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho e (orgs.). *Trabalho com Famílias: textos de apoio*. São Paulo: IEE-PUC/SP, 2004. Disponível em: <http://www.pucsp.br/iee/pdf/trab_fam_volume2.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2011.

NETTO, J. P.; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OIT. *Boas Práticas de Combate ao Trabalho Infantil: a atuação do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) no Brasil*. 2002. [Os 10 anos do IPEC no Brasil]. Disponível em: <http://white.oit.org.pe/ipec/documentos/boas_praticas_ti_br.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2011.

OLIVEIRA, Beatriz Rosana Gonçalves de; ROBAZZI, Maria Lúcia do Carmo Cruz. *O adolescente trabalhador: determinantes e repercussões do trabalho precoce*. Cascavel/PR: Edunioeste, 2006.

OLIVEIRA, Oris de. *O trabalho da criança e do adolescente*. São Paulo: LTr; Brasília, DF: OIT, 1994.

PADILHA, Miriam Damasceno. Assistência Social, Trabalho Infantil e Família. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

PARANÁ. *Trabalho Infantil nunca mais*. Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente do Paraná. Curitiba, 2006.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras*. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/Mapeamento%202009_2010.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2011.

SALOMÃO, Ana Paula Carvalho Moraes. *Trabalho Infantil: análise da percepção das famílias e crianças envolvidas*. 2007. 98 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=11428@1>. Acesso em: 29 abr. 2011.

SANTOS, Adriana Aparecida dos. *Da pobreza à recuperação das capacidades: uma avaliação do programa de transferência de renda de Londrina*. 2004. 212f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2004. Disponível em:

<http://www.bdae.org.br/dspace/bitstream/123456789/284/1/Adriana_Aparecida_Santos.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2011.

SARTI, Cynthia A. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SARTI, Cynthia. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (orgs.). *Família: redes, laços e políticas públicas*. 3.ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC-SP, 2007.

SCHEEFFER, Fernando; JOHNSON, Guillermo Alfredo. As diretrizes do Programa Bolsa-Família: uma análise crítica. *AVAL – Revista Avaliação de Políticas Públicas*, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 7-17, jul./dez 2008. Disponível em: <<http://wpmapp.oktiva.com.br/wp-aval/files/2009/11/aval-2-final2.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2011.

SILVEIRA, Caio; AMARAL, Carlos; CAMPINEIRO, Débora. *Trabalho Infantil: Examinando o problema, avaliando estratégias de erradicação*. Unicef, 2004. Disponível em: <http://www.iets.org.br/biblioteca/Trabalho_infantil_examinando_o_problema_avaliando_estrategias_de_erradicacao.pdf>. Acesso em: 19 set. 2010.

TAVARES, Maria Augusta. *Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2004.

VITALE, Maria Amalia Faller. Famílias monoparentais: indagações. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 71, p. 45-62, set. 2002.

VIVARTA, Veet (coord.). *Crianças Invisíveis: o enfoque da imprensa brasileira sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração*. Série Mídia e Mobilização Social; v.6. São Paulo: Cortez, 2003.

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. 1959. Disponível em: <http://www.mp.ap.gov.br/portal/gerenciador/arquivos/File/declaracao_universal_direitos_da_crianca%281%29.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2011.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore e OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho e (orgs.). *Trabalho com Famílias: metodologia e monitoramento*. São Paulo: IEE-PUC/SP, 2004. Disponível em: <http://www.pucsp.br/iee/pdf/trab_fam_volume1.pdf>. Acesso em 11/08/2011.